SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1266

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ: 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SURUBIM/PE

CNPJ: 11.361.862/0001-66

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA, inscrito no RG sob o nº 3.701.686 – SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 613.455.984-91.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:407F70ED

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ: 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

CNPJ: 11.361.730/0001-34

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: ALEX ROBEVAN DE LIMA, inscrito no RG sob o nº 5.671.050 – SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 028.805.894-10.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:05F136BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI EXTRATO DE CONTRATO 13/2015 ERRATA

No texto publicado em 03/02/2015, onde *lê-se*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MONSENHOR ANTONIO DE PADUA SANTOS (MINADOR), MUNICIPAL SÃO PAULO (CAIÇARA) E JOÃO FERREIRA LIBERALINO (VACA MORTA) MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. - *leia-se*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MONSENHOR ANTONIO DE PADUA SANTOS (MINADOR), MUNICIPAL SÃO PAULO (CAIÇARA), JOÃO FERREIRA

LIBERALINO (VACA MORTA) MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Afogados da Ingazeira, 09 de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE HELIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:484B2D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

PROCESSO: 068/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A GESTÃO PLENA, MELHORIA, REAQUALIFICAÇÃO, E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AGUAS BELAS/PE.

Empresa Vencedora Pelo Menor Preço Global: SCAVE SERVIÇOS ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.514.128/0001-36, totalizando o valor de R$ 505.400,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Águas Belas, 09 de Fevereiro de 2015

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1B01E21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

PROCESSO Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de acordo Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

Abertura: 09:00 hs dia 19 de Fevereiro de 2015.

Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE

Águas Belas, 09 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:84DD1180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2015; PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender a necessidade da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I as este Edital. Apresentação das propostas/habilitação: **26 de fevereiro de 2015 às 09h:00min**: MAIORES INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Araripina, rua Josafá Soares, SN, (87)38731435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@camaradeararipina.com.br de segunda a sexta feira, exceto feriados.

LUIZ ANTONIO DELMONDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:A5283491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N. 04/2015

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de uma ou mais empresas para a execução de 3.901 (Três mil novecentos e uma) horas de trator agrícola tração 4x4, com operador, potência HP mínima de 110 cv,equipado com grade aradora rebocável,objetivando a execução de serviços de aração de terra na zona rural do Município de Araripina-PE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Data da Sessão: 26/02/2015, às 10:00 horas. Local- Sala da CPL/Sede, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araripina- Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro da CPL /Sede.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:68EE50CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito, e do Fundo Municipal de Saúde do Bonito.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – OBJETO: Fornecimento parcelado de óleos, filtros e lubrificantes para a frota de veículos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito, e do Fundo Municipal de Saúde do Bonito. Data e hora de abertura: **25/02/2015 às 08:00 e 10:00hs,** respectivamente. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar os Editais e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 06 de fevereiro de 2015.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2E94C1E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2015

Possibilita a recomposição das perdas, com o decurso do tempo, na cobrança das taxas municipais.

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de estabelecer os valores das taxas bem como de realizar a recomposição dos valores.

CONSIDERANDO que os valores das taxas descritas na tabela anexa, estavam defasados, e nos termos do art. 4º da Lei 695/2002, a Secretaria da Fazenda deve realizar a recomposição dos valores, anualmente, através do índice fixo, in casu, IPCA.

RESOLVE

Art. 1º - Realizar a atualização das taxas municipais, conforme tabela anexa considerando o IPCA acumulado, nos moldes dor art. 206 da Lei 695/2002.

Art. 2° - Diante da determinação prevista no artigo supramencionado, determina que os órgãos de fiscalização e cobrança, passem a realizar as novas cobranças das taxas, a partir da vigência do presente decreto, nos moldes da tabela anexa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:50D84D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2015

Suspende os processos licitatórios de números 006/2014, 014/2014, 018/2014, 019/2014, 028/2014, realizados na Modalidades Pregão, bem como, os contratos de fornecimento firmados e autoriza a rescisão unilateral, sem gerar indenizações, após a abertura de prazo para apresentação de defesa escrita pelo contratantes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a operação denominada "INVICTUS", deflagrada pela Policia Federal em face de empresas do ramo de papelaria;

CONSIDERANDO que algumas das empresas investigadas participaram de certames realizados pelo Municipio de Bonito;

CONSIDERANDO que o processo Licitatorio de números 019/2014, 018/2014, 006/2014, 028/2014 e 014/2014, modalidade Pregão em 10/12/2014 foram apreendidos pela Polícia Federal das dependências da Prefeitura do Município de Bonito, em face de Ordem judicial deferida pelo Juiz Federal da 26ª Vara Federal;

CONSIDERANDO que a Policia Federal e o MM Juízo investiga a existência de superfaturamento, fraude a licitação, dentre outros crimes;

CONSIDERANDO que de modo acautelatório é mais seguro para a administração suspender e cancelar todos os contratos firmados, oriundos dos processos de números 019/2014, 018/2014, 006/2014, 028/2014 e 014/2014, modalidade Pregão, desde que respeitado o prazo para apresentação de defesa e justificativa;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para as empresas, posto que, haverá a suspensão apenas de novos pedidos, posto que, os pedidos anteriores à 10/12/2014 serão computados como válidos e os pagamentos serão realizados.

CONSIDERANDO que o teor do art. 78, XXI da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de rescisão unilateral diante do interesse público.

CONSIDERANDO que o administrador público tem o dever de primar pela SEGURANÇA e pelo BEM PÚBLICO,

DECRETA.

Art. 1º. Ficam suspensos os contratos que seguem conforme tabela em anexo I, oriundos dos processos licitatórios de nº 019/2014, 018/2014, 006/2014, 028/2014 e 014/2014, investigados pela Polícia Federal e pelo Juiz Federal da 26ª Vara Federal, através da operação "Invictus".

Art. 2°. Deve à procuradoria intimar as empresas que contrataram com a administração, por meio das licitações epigrafadas, para o prazo de 05 (cinco) dias apresentarem oposição ou aceitação a suspensão do contrato, bem como, à posterior rescisão unilateral, sem gerar indenizações; após administração deve tomar as devidas providencias para o fornecimento dos objetos licitados.

§ 1°. Alertar-se aos contratantes que o não pronunciamento da notificação, de maneira escrita, no prazo acima evidenciado, será interpretado como aceitação à suspensão e ao cancelamento aos aludidos contratos, sem gerar qualquer tipo de indenização.

Art. 3°. Respeitado o prazo de ampla defesa, e não havendo oposição plausíveis, ficam CANCELADOS os contratos de nº _____.

Art. 4°. Determina que a Procuradoria Municipal encaminhe Ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com a finalidade de cientificar o Inspetor Regional de que os processos licitatórios de números 019/2014, 018/2014, 006/2014, 028/2014 e 014/2014, modalidade pregão estão sob a posse da Polícia Federal e ou MM. Juiz da 26ª Vara Federal.

Art. 5°. Determina igualmente o envio de cópia do presente DECRETO ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, MM. Juízo da 26ª Vara Federal e ao Delegado da Polícia Federal, com jurisdição em Pernambuco, para cientificá-lo do teor do presente decreto.

Art. 6°. Determina que seja feito ofício ao Delegado da Policia Federal para obter a cópia integral dos processos objeto da busca e apreensão ou mesmo a devolução dos aludidos processos, para que o Municipio possa arquivá-los.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:32118DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis pelo Município do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 44º, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, e na Lei nº 3.365/1941, Artigo 5º, Alínea g, quando sustenta que as desapropriações para casos de Utilidade Pública dar-se-á com previa e

justa indenização, para atendimento de necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de promover desapropriações com laudos técnicos abalizados e com a participação da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis, com o fito de avaliar bens imóveis e terrenos Rurais suscetíveis a desapropriação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis, será integrada pelos seguintes membros: José Romilson Cabral da Silva, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Jaidenize Viana Bezerra, Servidora Municipal do cargo de Agrônoma, **secretária**; Jobson Barros Gudgerio, Servidor Público Municipal do cargo de Diretor de gestão e educação ambiental, **membro**; José Alfredo Filho, Servidor Público Municipal o cargo de Agente arrecadador, **membro**; Creuza Maria dos Santos, Servidora Pública Municipal do cargo de Diretora de departamento, **membro**.

Art. 3º - São atribuições da comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriàveis:

I – Avaliar, após a necessária declaração de utilidade ou necessidade pública, ou ainda, interesse social do bem expropriáveis;

II – Confeccionar croquis, quando se tratarem de bens imóveis ou terreno Rural, definindo limites e confrontações, dimensões de áreas, identificando sempre, registro e matricula notarial, bem como proprietários e/ou posseiros das áreas expropriáveis e limitantes;

III – Expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo Município do Bonito, na eventual execução da expropriação do bem a ser desapropriado.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bonito (PE), em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:9B3A72F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2015 - Pregão Presencial nº 005/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil e recursos humanos, com locação de softwares de interesse do Município de Brejo da Madre de Deus – PE. Dividido por lotes. **Data do Credenciamento:** 23 de fevereiro de 2015 no horário das 08:00h às 09:00h, na Comissão Permanente de Licitação, localizada Praça Vereador Abel de Freitas, S/N - centro – Brejo da Madre de Deus – PE. **Data do julgamento**: 23 de fevereiro de 2015 às 10:00 h na CPL. Edital completo e orientações disponíveis na Prefeitura Municipal com – Thiago de Assis Oliveira – Pregoeiro municipal. Fone: 081-3747-1156. 09 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:4843AF55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA SEFA-002/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe no Inciso X, do artigo 276 e ainda os artigos 30, 31, 90, 105-A, 126 e 165 da Lei Municipal n° 1.993 de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

I – Estabelecer o Calendário Fiscal do Município do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2015.

a) O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis Territoriais, serão lançados conjuntamente em 05 (cinco) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela ou Única.....vencimento 10 de abril de 2015
2ª Parcela.....vencimento 08 de maio de 2015
3ª Parcela.....vencimento 10 de junho de 2015
4ª Parcela.....vencimento 10 de julho de 2015
5ª Parcela.....vencimento 10 de agosto de 2015

b) A Taxa de renovação anual das Licenças de funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária, serão lançadas conjuntamente em 02 (duas) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela.....vencimento 10 de abril de 2015
2ª Parcela.....vencimento 08 de maio de 2015

c) O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos sujeitos à obrigação tributária será lançado em uma única parcela vencível em 1**0 de abril de 2015.**

II – Aos Contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP em cota única, até o vencimento, fica assegurado nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei n° 1.993/2001, **uma redução de 10% (dez por cento).**

III - Estabelecer o dia 15 (quinze) de cada mês do exercício 2015, a data de vencimento para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, homologado, retido na fonte ou em regime de estimativa, e a entrega da Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS.

IV – Os Contribuintes que não receberem em tempo hábil o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento dos tributos, deverão solicitar a segunda via do mesmo, na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, situada à Rua Manoel Queiroz as Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180 ou através do endereço eletrônico: http://www.pe.gov.br/ - Portal do Contribuinte.

V - Não havendo expediente bancário neste município, os prazos estabelecidos nesta Portaria considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4DC94081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PROCESSO Nº 005/PMCSA-SECL/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMCSA-SECL/2015-ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva Cultura e Lazer e do Pregoeiro, informa o **Adiamento Sine Die do Pregão Presencial nº 004/PMCSA-SECL/2015,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de palcos, geradores, trios elétricos e equipamentos de som, iluminação e outros para as Festividades do Município do Cabo de Santo Agostinho, anteriormente marcado para às 08:00horas do dia 09/02/2015, por decisão judicial. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7CA93900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação concedida à Servidora **Adriana Pereira Campos**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109 § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:E2A9B92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 002/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 002/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular Portaria nº.1115/2012 de 27 de dezembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Ana Paula Alves de Siqueira**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:0573ABA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 067, de 05 de fevereiro de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso

VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 003/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 003/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular Portaria nº.0963/2010 de 08 de outubro de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Antônio Moura de Rezende**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:655D2BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 068, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 004/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 004/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº.550/2012 de 08 de junho de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Edjane Tenório da Silva**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:5BFE6CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 005/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 005/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº.0268/2010 de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Elenilda Maria de Melo Freire**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:898BB0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 006/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo

109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 006/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.546/2012** de 08 de julho de 2012, que concede a estabilidade financeira à Servidora **Fatima Adriana Supriano**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:71B77187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 007/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 007/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.0270/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Francisca Paula do Nascimento**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:B5036AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 008/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 008/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.053/2010** de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Gerlane Ana Rodrigues**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:171B1773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 009/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 009/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.049/2010** de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Hilda de Siqueira Souza**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:0B5C6EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 074, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 010/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 010/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.1062/2010** de 16 de novembro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Ivane Alexandre Leite Lima**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:207D0713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 011/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 011/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.0267/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Jacqueline Hernandez Amaral**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:EFB9E6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 012/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 012/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.291/2012** de 24 de abril de 2012, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Jakesivan Pereira da Silva**, Professor Primário, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:A2EC20CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 013/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 013/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.087/2012** de 01 de fevereiro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Josefa Jocinete de Almeida Melo**, Professora de Matemática hora/aula, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:C90201A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 014/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 014/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação concedida à Servidora **Josefa Purcina da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, que foi fundamentada no artigo 109 § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:3E3E0AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 015/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 015/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº.051/2010 de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Juracir Pereira de**

Siqueira, Agente Administrativo, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:B60BB04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 016/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 016/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.054/2010** de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Katiuscia Souza Alves de Melo**, Professora Primária, que foi fundamentada no 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:C3150D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 017/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 017/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.549/2012** de 08 de junho de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Lilian da Nóbrega Xavier**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:B05846BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 018/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 018/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0269/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Magnólia de Sandra da Silva Nunes**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:FCE2425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 020/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 020/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.575/2011** de 18 de julho de 2011, que concede estabilidade financeira à Servidora **Marleide da Silva e Sá**, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional - ATE, que foi fundamentada no 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:300BCBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 021/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 021/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0269/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Mauba Betânia Rodrigues de Morais**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:755E2DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 022/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 022/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº.1133/2010 de 06 de dezembro de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Pedro Neto dos Santos**, Professor de História hora/aula, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:3ED222CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 024/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 024/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 960/2012** de 12 de Novembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Serleide Rabelo de Gois**, Auxiliar de Enfermagem, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:36CE64F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 025/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 025/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 094/2012** de 03 de fevereiro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Suzana Geórgia Nóbrega Farias Alves**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:79D2036C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 026/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 026/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 434/2011** de 31 de maio de 2011, que concede estabilidade financeira à Servidora **Tertulina Aparecida Benício Nobrega Silva**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:AE9D8CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 029/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 029/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 050/2010 de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Adriano Alves Lins de Gois**, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional - ATE, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:81F3D2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 030/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 030/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 1050/2012** de 11 de novembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Edilza Neris de Siqueira**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:5F725642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 031/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 031/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 897/2012 de 02 de outubro de 2012, que concede estabilidade financeira ao Servidor **José Cirilo de Melo**, Motorista, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:E59C6A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 033/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 033/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 0265/2010 de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **José Sergio de Araújo Silva**, Digitador, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:E2BD5A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 034/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 034/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0784/2010** de 05 de agosto de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Lierge Mirtes Queiroz da Silva**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:32826AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 035/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 035/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 052/2010** de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Luciara Frazão de Lima**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:9FB81B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 036/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 036/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 1102/2012** de 27 de dezembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Josinária Nogueira Rocha**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:893A7765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 096, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 037/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 037/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0264/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Sueli Nunes Pereira da Silva**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:756A87F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 038/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 038/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 036/2012** de 19 de janeiro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Lizânia Lopes Silva**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:155BBEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 039/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 039/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 548/2012** de 08 de junho de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Severina Leal de Brito Menezes**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:21E258F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 099, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 041/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 041/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0630/2010** de 01 de julho de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Viviane da Silva Freire**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:F344953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 040/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 040/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação concedida à Servidora **Maria Joseluce Souza de Morais**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109 § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:34C3E1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 101, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 042/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 042/2014;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 547/2012 de 08 de junho de 2012, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Waldiki da Silva Souza**, Gari, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:CFE121C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA**, **Agente Administrativo,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.759.219 SSP/PE, inscrita no CPF nº 279.757.204-10, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.**

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0376/2013 de 13 de Maio de 2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:724E7EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
LEI Nº 1069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa o valor do salário mínimo dos Servidores Municipais de Custódia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 001/2014 e Eu sanciono a presente **LEI:**

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Municipais de Custódia ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

§ 1º. A relação dos seguintes servidores sofrerá o mesmo percentual de reajuste dos demais de 8,8%, ficando os mesmos com os respectivos valores abaixo:

1º Digitador: R$ 899,14 (Oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos);
2º Eletricista: R$ 820,65 (Oitocentos e vinte reais e Sessenta e cinco centavos);
3º Fiscal de Serviços Urbanos: R$ 820,65 (Oitocentos e vinte reais e Sessenta e cinco centavos);
4º Motorista: R$ 820,65 (Oitocentos e vinte reais e Sessenta e cinco centavos);
5º Operador de Máquina: R$ 842,98 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);
6º Pedreiro: R$ 842,98 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);

§ 2º. Caso o Decreto Federal nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, sofra alteração, o Poder Executivo fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

§ 3º. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em Custódia 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:8CF71ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA – Exoneração a pedido de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3.544/2007, de 28 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, Andreza de Souza Pereira, mat. 863-2, solicitando exoneração do cargo efetivo a partir do dia 07 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 82, inciso I da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, quanto às formas de exoneração do servidor público, a pedido ou de ofício.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar, a pedido**, Andreza de Souza Pereira**, mat. 863-2, do cargo efetivo de Professora, lotada na AESGA, a partir do dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6FA3D661

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Superior, Edital nº 013/2013, conforme especifica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA; Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Superior para provimento efetivo, normatizado pelo Edital 013/2013;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Concurso foi homologado em 19 de dezembro de 2013, conforme Edital de Homologação publicado nesta data no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco (AMUPE) e obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 028/2015, que exonera a pedido, a Professora Andreza de Souza Pereira, mat. 863-2, lotada na Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG), do quadro de servidores efetivos da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato aprovado abaixo relacionado, para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; e exames médicos necessários à avaliação e expedição do laudo médico admissional, a saber: exame cardiológico incluído o laudo, hemograma completo, sumário de urina, exame parasitológico, exame psicotécnico, raio X do tórax, apresentado em conjunto com o laudo da avaliação, glicemia de jejum, a fim de cumprir com os procedimentos necessários a realização da posse. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PÚBLICO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
0132CP0059	FABIO GUILHERME BARROS FONSECA	4º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8BA864C4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 029/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Municipal nº 3445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

Servidora: Elane Maria da Silva Ferreira
Cargo: Agente Administrativa
CPF: 901.888.964-49
Endereço: Rua Maestro Luiz Figueiredo, 120, Heliopólis - Garanhuns/PE.
Email: elanemsf@hotmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4DECF6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 038/2013
CONTRATO: 198/2013
CONTRATADA: CHALÉ RESTAURANTE LTDA
CNPJ: nº 09.015.191/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação utilizando do serviço de Buffet servido no Restaurante, em atendimento as necessidades das s Secretarias.
OBS.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.
Secretária de Turismo – Gerlane Alves de Albuquerque Melo
Secretária de Cultura – Cirlene Leite da Silva
Secretário de Administração – Alfredo Gois Neto

Secretária de Comunicação Social – Maria das G. Jaqueline M. F. de Carvalho
Diretora do Gabinete – Adriana Moreira Vila Nova
Secretária de Educação – Janecélia Marins Campos Branco
Secretário de Agricultura – Epaminondas Luiz Borges Filho
Secretária de Assistência Social – Maria Célia de Melo Sobral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E13D7877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 038/2013
CONTRATO: 200/2013
CONTRATADA: SABRINA DOS SANTOS PEREIRA-ME
CNPJ: nº 09.049.471/0001-69
OBJETO: contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação denominada *"Quentinhas"* o atendimento as necessidades das Secretarias
OBS.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.
Secretária de Turismo – Gerlane Alves de Albuquerque Melo
Secretária de Cultura – Cirlene Leite da Silva
Secretário de Administração – Alfredo Gois Neto
Secretária de Comunicação Social – Maria das G. Jaqueline M. F. de Carvalho
Secretária de Educação – Janecélia Marins Campos Branco
Secretário de Agricultura – Epaminondas Luiz Borges Filho
Secretária de Assistência Social – Maria Célia de Melo Sobral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D1EF0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 038/2013
CONTRATO: 204/2013
CONTRATADA: CHALÉ RESTAURANTE LTDA
CNPJ: nº 09.015.191/0001-30
OBJETO: contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação utilizando do serviço de Buffet eventos de apelo turístico e eventos técnico-científicos (palestras, congressos, conferências e seminários), bem como receptivos a autoridades realizados ou apoiados pela prefeitura.
OBS.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.
Secretária de Turismo – Gerlane Alves de Albuquerque Melo
Secretária de Cultura – Cirlene Leite da Silva
Secretário de Administração – Alfredo Gois Neto
Secretária de Comunicação Social – Maria das G. Jaqueline M. F. de Carvalho
Diretora do Gabinete – Adriana Moreira Vila Nova
Secretária de Educação – Janecélia Marins Campos Branco
Secretário de Agricultura – Epaminondas Luiz Borges Filho
Secretária de Assistência Social – Maria Célia de Melo Sobral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D33C631B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2013
DISPENSA nº 027/2013
Contrato nº 176/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: Josefa Neci Vasconcelos Santos.
CPF: 189.121.764-04
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Poeta Firmino de Santana, 126, Santo Antônio, nesta cidade, destinado a sediar o Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:720FC05A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013
Contrato nº 141/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota deste município.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D0805B43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2013 - PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2013 - PMG
Contrato nº 175/2013-CPLC
Locatário: Secretária de Assistência Social
Locador DJACI DE MELO COSTA
CPF nº. 405.206.684-72
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Manoel Pessoa Juvenal, 200, Heliópolis, nesta cidade, destinado a sediar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Heliópolis.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual e acréscimo de valor.
Secretária de Assistência Social: Maria Célia de Melo Sobral.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:545D8E4D

SECRETARIA DE TURISMO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, datado de 05 de Fevereiro de 2015, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 007/2015, cujo objeto destina-se a Contratação direta, por meio do empresário exclusivo DUPLA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.357.223/0001-27, para apresentação da atração artística IVAN LINS, na 8ª Edição do Garanhuns Jazz Festival no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2015.

GERLANE ALVES DE A. MELO
Secretária de Turismo.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:549921A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2013 - FMS
Contrato nº 036/2013-CPLC
Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Locador: Sebastião Bezerra de Araújo.
CPF/MF: 137.164.094-72
Objeto: Locação de Imóvel Situado à Rua Abílio Camilo Valença, nº 470, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado à Sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – Indiano III).
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual, Correção de Valor e Acréscimo de Dotação Orçamentária.
Secretário Municipal de Saúde: Arlindo Rodrigues Ramalho Neto.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F05F8700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2013 - FMS
Contrato nº 041/2013-CPLC
Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Locador: Orlando da Silva Almeida.
CPF/MF: 825.709.904-00
Objeto: Locação de Imóvel Situado à Rua Mário Sete, nº 47, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinados à a Unidade de Saúde da Família (PSF – Jardim Petrópolis).
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual, Correção de Valor e Acréscimo de Dotação Orçamentária.
Secretário Municipal de Saúde: Arlindo Rodrigues Ramalho Neto.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:94AD6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2015 - PMG.

Objeto: Aquisição para entrega parcelada de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados pelas Secretarias de Administração e Educação e nos Fundos da Assistência Social e Saúde deste Município. Início do acolhimento das propostas: 11/02/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 26/02/2015 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 26/02/2015, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação: 574560.

ALFREDO GOIS NETO
Secretário de Administração,

JANECELIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação,

MARIA CÉLIA MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social,

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE0CE158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 264/2014 - MONTE SINAI, CIE.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE IGARASSU, E, DO OUTRO, A EMPRESA MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 24.127.577/0001-56, CONFORME PROCESSO Nº 257/2014 – RDC Nº 001/2014.

O MUNICIPIO DE IGARASSU - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu – PE, CEP 53600-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador de Documento de Identificação n° 1.995.540-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.481.624-53, e a empresa **MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.577/0001-56, sediada na Rodovia PE-90, Km 104 – Lote 04-s/n – Distrito Industrial - Vertentes/PE – CEP 55.770-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Suely Maria Martins Ribeiro **,** portador da Cédula de Identidade nº 1.691.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.160.744-00, celebram o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o **PROCESSO Nº 257/2014 – RDC Nº 001/2014**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção do CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES CIE/ME, no Bairro de CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU/PE conforme especificações contidas no PROCESSO Nº 257/2014 – Regime Diferenciado de Contratação(RDC) Nº 001/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem Ofício nº 141/2014, SEPLANT, o Processo nº 257/2014, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 001/2014, e a Proposta da Contratada, Homologada em 12 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos financeiros para fazer face às despesas em decorrência do objeto deste Contrato referente ao período retro, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 35126
Programa: 3012
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte: 01

Secretária de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 35.126
Programa: 3012
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte: 02

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada, pela execução do objeto do presente contrato o valor global **R$ 3.058.965,45 (Três milhões cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) fixos e irreajustáveis, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.** Devendo ser pago à **CONTRATADA** ou ao seu representante legal.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento do presente Contrato mediante empenho, de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação do Boletim de Medição emitido pela equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura, e, apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato, devendo comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
• Fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese, eximindo-se das responsabilidades contratuais e legais, bem como, os danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, sejam por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários;
• Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
• Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado, neste contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores;
• Executar o objeto contratado de acordo com as especificações neste Contrato;
• Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
• Assumir todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência d presente contrato, bem como as despesas com fretes, impostos e seguros e todas as demais despesas necessárias para o objeto deste contrato.
• Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

• Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e mantidas as demais cláusulas contratuais, na forma do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 atualizada, mediante elaboração do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
O presente instrumento contratual não sofrerá qualquer reajuste pela prestação de serviços ─ objeto do contrato, salvo mudança na economia nacional, para ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial, previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO
O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas, assumam a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

• Advertência;
• Multa, sendo;

De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
De 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sobre o valor Contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98, desde que cabíveis a presente contratação, resguarda as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao Município de Igarassu, consoante o que estabelece o Art. 58.
Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual serão as previstas no artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO
Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no livro do registro firmado pela Procuradoria Municipal.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO
O presente Contrato conterá o visto da Assessoria Jurídica do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
As partes elegem o Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecido nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tomaram ciência.

Igarassu, 13 de Dezembro de 2014.

***MARIO RICARDO* SANTOS LIMA**
Contratante

MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário de Infraestrutura

HÉRICA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Duarte Luís Silveira Campos Marília Gabriela Lima da Silva
Cpf: 084.332.674-34 Cpf 077.830.494-94

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:246D1E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 010/2015 - TP Nº 005/2015

aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 10 (dez) meses, no exercício de 2015, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I, II e III do edital. Abertura: dia 27/02/2015 às 08:00h.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A469C98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 016/2015 - TP Nº 009/2015

Objeto: aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinado a Secretaria de Infraestrutura, para manutenção desta e as secretarias de educação, saúde e assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente edital.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9E5A94BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação dos serviços de recauchutagem de pneus utilizados nos veículos da frota pública Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 09 de Fevereiro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5EEF15E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Segunda chamada p/ o lote nº 3 e 5, da PP nº 0003/2015, objetiv. a cont. da aquisição parcelada de gêneros alimentícios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 09 de Fevereiro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:53F5A57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: cont. da execução dos serv. técnicos de próteses dentária a serem executados por profissional. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 09 de Fevereiro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F33A2923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 11:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de pneus nacionais 1ª linha destinados à frota de veículos de secretarias e orgãos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 09 de Fevereiro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C02ED370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 12:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de pneus nacionais 1ª linha destinados à frota de veículos da Secretaria de saúde do Município de Itapetim. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 09 de Fevereiro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:579BB044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 01/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, cujo objeto é contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de gasolina, óleo lubrificante gasolina, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Licitante vencedor, habilitada e adjudicada, Posto Jucatiense Ltda - EPP, CNPJ nº 07.620.689/0001-04.

Jucati, 09 de fevereiro de 2015.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:20F20D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 06/2015, Pregão Presencial nº. 04/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Frutas e Verduras para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. Recebimento dos envelopes dia 27/02/2015 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 09 de Fevereiro de 2015

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:ED424F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 02/2015, Pregão Presencial nº. 02/2015, cujo objeto é a aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. Recebimento dos envelopes dia 02/03/2015 às 09:h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 09 de fevereiro de 2015

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:68D07B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 03/2015 – PL Nº 06/2015

Processo Licitatório nº. 06/2015 – Modalidade **PREGÃO nº. 03/2015,** Contratado: **AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA - EPP**, com sede na rua José Leitão de Melo nº. 94, centro - Macaparana – PE, inscrita no CNPJ: nº. 19.111.911/0001-14 **Objeto**: **Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Lubrificantes Destinados à frota de veículos própria e locada da Unidade Gestora da Prefeitura Municipal e Assistência Social no exercício de 2015**. Contrato Nº 04/2015, no valor de **R$ 522.742,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)**

Macaparana, 05 de fevereiro de 2015.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:598E6395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 08/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Objetivo: **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA, PETI e Pro-jovem, para o exercício de 2015.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 26/02/2014 às 08h00min.** Retiradas de Edital **e** Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:87B63E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 01/2015 – PL Nº 02/2015

Processo Licitatório nº. 02/2015 – Modalidade **PREGÃO nº. 01/2015,** Contratado: **AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA - EPP**, com sede na Rua José Leitão de Melo nº. 94, centro - Macaparana – PE, inscrita no CNPJ: nº. 19.111.911/0001-14 **Objeto**: **Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Lubrificantes Destinados à frota de veículos própria e locada da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2015**.

Contrato Nº 01/2015, no valor de **R$ 206.338,00 (duzentos e seis mil trezentos e trinta e oito reais)**

Macaparana, 05 de fevereiro de 2015.

ANDRESSA RÉGIS MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:D2EAF3D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor das Empresas licitantes abaixo:

MIERLANDE DAVI TORRES ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, com endereço na Rua Francisco de carvalho barros, 14, centro, Mirandiba (PE), neste ato representada por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº. 021.059.444-69 e do RG Nº. 5.074.648-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 146, centro, Mirandiba (PE).

LOTE 001: R$ 26.103,20
LOTE 002: R$ 34.212,40
LOTE 003: R$ 7.952,50
LOTE 004: R$ 9.087,60
LOTE 006: R$ 26.226,20

JMM BEZERRA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº. 11.038.091/0001-70, com endereço na Rua Francisco Pires de Carvalho 06, centro, Mirandiba (PE), neste ato representado por Marinalva Leite Mariano, brasileira, casada, funcionária Pública, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires de Carvalho 97, centro, nesta Cidade de Mirandiba (PE), Portadora do CPF Nº 089.816.114-24 e do RG nº 7.463.012-SSP-PE.

LOTE 005: R$ 94.063,60

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito os empenhos da despesa e contratos de fornecimento, tudo conforme consta nas propostas das licitantes supracitadas.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:07BD92C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
EMPRESA CONTRATADA: MIERLANDE DAVI TORRES ME.
PRAZO: 180 DIAS
VALOR: R$ 103.581,90

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6A731043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
EMPRESA CONTRATADA: J. M. M. BEZERRA ME
PRAZO: 180 DIAS
VALOR: R$ 94.063,60

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:177393AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor das Empresas licitantes abaixo:

MIERLANDE DAVI TORRES ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, com endereço na Rua Francisco de carvalho barros, 14, centro, Mirandiba (PE), neste ato representada por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº. 021.059.444-69 e do RG Nº. 5.074.648-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 146, centro, Mirandiba (PE).
Lote 001 - valor R$ R$ 54.630,72

JMM BEZERRA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº. 11.038.091/0001-70, com endereço na Rua Francisco Pires de Carvalho 06, centro, Mirandiba (PE), neste ato representado por Marinalva Leite Mariano, brasileira, casada, funcionária Pública, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires de Carvalho 97, centro, nesta Cidade de Mirandiba (PE), Portadora do CPF Nº 089.816.114-24 e do RG nº 7.463.012-SSP-PE.
Lote 002 – valor R$ R$ 60.462,68
Lote 003 – valor R$ 48.842,80

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito os empenhos da despesa e contratos de fornecimento, tudo conforme consta nas propostas das licitantes supracitadas

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:173D428D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA MUNICIPAL ANA ALVES CARVALHO –

UMMAAC DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 - LOTE 001 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LOTE 002 – UTENSILIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE – LOTE 003 – CARNES, FRAGO PEIXE E FÍGADO.
EMPRESA CONTRATADA: MIERLANDE DAVI TORRES ME
VALOR: R$ 54.630,72
PRAZO: 12 MESES

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D0CA15DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA MUNICIPAL ANA ALVES CARVALHO – UMMAAC DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 - LOTE 001 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LOTE 002 – UTENSILIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE – LOTE 003 – CARNES, FRAGO PEIXE E FÍGADO.
EMPRESA CONTRATADA:JMM BEZERRA ME
VALOR:R$ 109.305,48
PRAZO:12 MESES

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:80BE163A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 443/2013- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**,

R E S O L V E:

Retificar o Ato número 104 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03 de Julho de 2013 dando-lhe a seguinte redação:

Nomear a partir de 06 de Maio de 2013 o Senhor **WASHINGTON DA PAZ MARINHO, CPF nº 734.456.654-00,** Assistente das Comissões Permanentes, devendo ser lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 11 de Novembro de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:8F885FD2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 137/2013- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,**

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, a Senhora **ROSELI SILVA MALAFAIA,** CPF nº 639.801.934-20,Assistente Parlamentar, Nível II 37 (trinta e sete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador **Marcelo Soares.**

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2013.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:913E8B1E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 084/2013- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 924/2009 e o § 1º do Art. 7º da Resolução Nº 1.042/2013, conferidas pelo art. 42, inciso IV do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **UBIRACY RIBEIRO DE LIRA JÚNIOR, CPF Nº 010.863.574-00,** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento das Comissões Permanentes, Símbolo CDA-3, a partir de 06 de Maio do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 06 de Maio de 2013.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:7E34B883

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 067/2013- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, o Ofício nº 0086/2013, firmado pelo Senhor Vereador **Lupércio do Nascimento**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de abril de 2013, a Senhora **TACIANA WIRGINIA OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente Parlamentar Nível X, CPF nº 051.565.654-25, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima mencionado

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2013.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:16605B5C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 064/2013- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento interno tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** e atendendo solicitação do Vereador **Marcelo Santa Cruz**, através do Ofício s/ nº.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de abril de 2013, a senhora **AWDREY HELLEN ANDRADE,** Assistente Parlamentar, Nível X, CPF nº 063.060.614-52, lotada em seu gabinete, nomeado através doAto nº 003/2013.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2013.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B30C7AEF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 030/2013- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**e atendendo solicitação do Vereador **Izael Djalma**, através do Ofício nº 001/2013.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a senhora **MARCELA BANDEIRA DA SILVA,** Assistente Parlamentar, Nível VIII, CPF nº060.835.924-61, lotado em seu gabinete, nomeado através do Ato nº 008/2013.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2013.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:A98EAF18

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 053/2015- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014,** bem como ofício nº 014/2015, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, a Senhora **KLAVDIA POLA DOS SANTOS MELO,** CPF nº 529.613.464-87, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 15 de Janeiro de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:058AB557

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015-RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços nº 001/2015.
Proc. Adm. n° 001/2015.

A empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 05.773.360/0001-4, sagrou-se vencedora na Tomada de Preços nº 01/2015, com o **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE UM LINK DE DADOS DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20MBPS (Vinte megabit por segundo) VISANDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA. Na reunião da CPL/CMO em:** 29/01/2015**, às 10h, na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE).**

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E84D37AD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2015 PMO PREGÃO N° 010/2015 COPAL OUTROS I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2015 PMO COPAL/OUTROS I
RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL No 010/2015

O Pregoeiro declarou a empresa **T&R COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONFECÇÃO LTDA HABILITADA**, *sendo a mesma* **Vencedora do Certame** com o valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 09 de Fevereiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:6CFB3C6F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - P.L. Nº 169/2014-PMO

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – "SINE-DIE" - CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - P.L. N° 169/2014 - U.G. – PMO
Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL: INFRA-ESTRUTURA FÍSICA EM GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, ESQUADRIAS – MADEIRA E FERRO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, ANEXOS E ESPAÇOS EDUCACIONAIS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna público que fica ADIADA "SINE-DIE" a sessão inaugural da licitação em epígrafe.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **13:00** horas.

Olinda, 09 de fevereiro de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A18F977A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2015–PMO-COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Pregoeiro torna público que a empresa **A. V. M. EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi **HABILITADA**, sendo a mesma **vencedora do certame** com valor **de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).** O valor **total do Certame** resultou em **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 09 de fevereiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:8BB94EE8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 PMO COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Pregoeiro torna público que **TODAS AS EMPRESAS** que passaram à fase de habilitação foram declaradas **INABILITADAS**, pelo que o Pregoeiro declarou o Certame **INFRUTÍFERO**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:E95750DC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
P.L. Nº 006/2015 – UG: FMS. SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO.

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015. P.L. Nº 006/2015 – UG: FMS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE QUE SÃO RECOLHIDOS PELO CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE OLINDA. **Abertura: 05/03/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 09 de fevereiro de 2015.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO.
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:D53152C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.737,00** (onze mil, setecentos e trinta e sete reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3056.4.082	**Operação, Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública.**	
3.3.90.30-101-5632	Material de Consumo	11.737,00
	TOTAL	**11.737,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.752.3056.3.039	**Implantação, Melhoria e Expansão dos Sistemas de Iluminação**	
3.3.90.30-101-5662	Material de Consumo	11.737,00
	TOTAL	**11.737,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:47A7705B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) em favor da **SECRETARIA DE GOVERNO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

14	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
14.001	**SECRETARIA DE GOVERNO – ADM. DIRETA**	
04.121.1036.2.005	**Supervisão e Coordenação da Política de Participação da Sociedade no Orçamento Municipal**	
3.3.90.39-101-180	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

14	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
14.001	**SECRETARIA DE GOVERNO – ADM. DIRETA**	
04.122.7007.8.001	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Governo**	
3.3.90.33-101-197	Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9089D2C6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TORNA NULA A PORTARIA Nº 559/2014

PORTARIA Nº 658/2014

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Municipio de Olinda, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1º – Tornar nula a Portaria nº 559/2014 de 21 de novembro de 2014.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Olinda, 30 de dezembro de 2014

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:C4A379BF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2014

Portaria nº 227/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	3275/2014	José Severino da Silva Filho	12706-0	SEFAD	2009/2014
02	3681/2014	Cláudio Bezerra da Silva	25637-4	SSO	2001/2006
03	3744/2014	Reginaldo Alves Batista	00524-0	SSO	1997/2002
04	4452/2014	Araiz Cajueiro Carneiro Pereira	17562-5	SSO	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Maio de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:1EA9136E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2014

Portaria nº 253/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	3734/2014	Albertino Inácio de Lima	25441-0	SEFAD	1991/1996
02	4594/2014	Rosilene de Melo Giles	27588-3	SSO	2009/2014
03	4358/2014	Flávia Maria da Silva	19588-0	SSO	2007/2012
04	11834/2013	Gilvani Ferreira Barbosa	19441-7	SSO	2002/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Maio de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:13177751

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 011/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Edmilson Oliveira de Souza**, matrícula nº 15598-5, para responder como Assessor Técnico I**,** símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Marcos Silveira Botelho Filho, matrícula nº 61082-8, em férias, no período de **11 de novembro de 2014** a **28 de novembro de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes da CI Nº 164/2014 – UPL de 21 de novembro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 21 de Janeiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:D6C678D0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 012/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Niedja Cristina Dias**, matrícula nº 28143-3, para responder como Assessora Técnica I**,** símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Michelyne Majore Soares de Melo e Silva, matrícula nº 60314-7, em férias, no período de **01 de outubro de 2014** a **03 de outubro de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes da CI Nº 162/2014 – UPL de 21 de novembro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 21 de Janeiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:70FE70D5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 013/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Camilla Mirella Ventura da Silva**, matrícula nº 49259-0, para responder como Chefe do Departamento de Patrimônio**,** símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Geraldo Gomes Ferreira, matrícula nº 15983-2, em férias, no período de **11 de novembro de 2014** a **10 de dezembro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 14424/14 de 05 de dezembro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 21 de
Janeiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A32C7032

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 014/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Julyane Moura Lago e Silva**, matrícula nº 63404-2, para responder como Chefe do Departamento FORAL**,** símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira, matrícula nº 19260-0, em gozo de licença prêmio, no período de **11 de dezembro de 2014** a **09 de janeiro de 2015,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI nº 113/2014-SEFAD/DAT de 04 de dezembro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 22 de Janeiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:6ACFF19C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 015/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Vanessa Araújo dos Santos**, matrícula nº 65928-2, para responder como Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito**,** símbolo CC-2, no Gabinete do Vice-Prefeito, em substituição a Jaime de Lima Guimarães Júnior, matrícula nº 65927-4, em férias, no período de **05 de janeiro de 2015** a **03 de fevereiro de 2015,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 15198/14 de 24 de dezembro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 22 de Janeiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:085300C5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 016/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Everton Gomes Vieira**, matrícula nº 64136-7, para responder como Chefe da Divisão de Registro Funcional**,** símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a João Carlos de Albuquerque, matrícula nº 66987-3, em férias, no período de **05 de janeiro de 2015** a **03 de fevereiro de 2015,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI nº 81/2014 de 17 de dezembro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 22 de Janeiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:80146506

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
PREGÃO Nº 48/2014
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA ME.**, celebrou contrato, na data de 21/01/2015, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241;** tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO – EMBRATUR, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS E INTERNANCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor global de **R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses

contados da assinatura do instrumento contratual, admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:45CE301B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, celebrou contrato, na data de 29/12/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241/242;** tendo como objeto a AQUISIÇÃO DOS ITENS 20,56,58 e 59 DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor global de **R$ 28.050,00** (vinte e oito mil e cinqüenta reais).

Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:61ADFB15

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, celebrou contrato, na data de 29/12/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241/242;** tendo como objeto a AQUISIÇÃO DOS ITENS **08, 14, 15, 30, 31, 32, 34, 38, 39 e 73** DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor global de **R$ 35.164,50 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**.

Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:86C530C0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **L.O.SOARES DE MORAES.**, celebrou contrato, na data de 29/12/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241/242;** tendo como objeto a AQUISIÇÃO DOS ITENS **25, 35 e 52** DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor global de **R$ 7.492,98 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).**

Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A647CBD3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.**, celebrou contrato, na data de 29/12/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241/242;** tendo como objeto a AQUISIÇÃO DOS ITENS **04, 05, 06, 07, 09, 19, 22, 26, 40, 60 e 64**DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor global de **R$ 101.439,40 (cento e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**

Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:317C48E4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna

público que a empresa **OS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**, celebrou contrato, na data de 29/12/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241/242;** tendo como objeto a AQUISIÇÃO DOS ITENS **02, 16, 17, 23, 41, 42, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69 e 72** DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor global de **R$ 82.801,54 (oitenta e dois mil oitocentos e um reais e cinqüenta e quatro centavos).**

Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6C23BF52

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **JM BEZERRA COMÉRCIO-EPP**, celebrou contrato, na data de 29/12/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241/242;** tendo como objeto a AQUISIÇÃO DOS ITENS **01, 10, 11, 12, 13, 18, 24, 27, 28, 29, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 70** DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor global de **R$ 68.948,16 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**

Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CE2280E8

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N°014/2014

PORTARIA Nº 014 / SPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2014, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.91.13-101-239	Obrigações Patronais	5.500,00
TOTAL		**5.500,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.04-101-235	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
TOTAL		**5.500,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E9EDE29E

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N°015/2014

PORTARIA Nº 015 / SPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2014, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.91.13-101-239	Obrigações Patronais	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.04-101-235	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1BD7B870

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 001/2015

PORTARIA Nº 001 / SPGE, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2015, relativamente à categoria econômica e à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 221.666,54** (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.90.39 -101-3015	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
25	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
25.001	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
18.122.7046.8.019	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Meio Ambiente**	
4.4.90.51-101-5744	Obras e Instalações	35.000,00
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
23.692.1026.2.026	**Incentivo a Atividades Produtivas**	
3.3.90.35-101-6699	Serviços de Consultoria	36.666,54
TOTAL		**221.666,54**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.50.41-101-2973	Contribuições	50.000,00
3.3.50.43-101-2979	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.60.41-101-2985	Contribuições	50.000,00
25	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
25.001	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
18.122.7046.8.019	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.3.90.39-101-5711	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
23.692.1026.2.026	**Incentivo a Atividades Produtivas**	
3.3.90.39-101-6704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.666,54
4.4.90.52-101-6711	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		**221.666,54**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:673408FB

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N°0002/2015

PORTARIA Nº 002 / SPGE, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2015, relativamente à categoria econômica, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) em favor da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

25	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
25.001	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
18.541.1024.4.023	**Estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente**	
3.3.90.35-101-5768	Serviços de Consultoria	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

25	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
25.001	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
18.541.1024.4.023	**Estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente**	
3.3.90.36-101-5771	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.36-101-5773	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52-101-5774	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B87F97EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
ERRATA DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO 001/2015

RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2015

HISTÓRIA (03 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. MARIA DE FÁTIMA GOMES APROVADA
2. CECIANA LOPES PEREIRA DE LIMA APROVADA
3. PISCIANA DA SILVA LIMA APROVADA
4. MARCOS ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS CLASSIFICADO
5. BRUNO SOARES RODRIGUES CLASSIFICADO
6. JOSELITA XAVIER FERREIRA ALVES CLASSIFICADO
7. VERONICA GOMES XAVIER CLASSIFICADO
8. DEYVID BENNER NOVAES DE LIMA CLASSIFICADO
9. IVANETE DE OLIVEIRA NUNES CLASSIFICADO
10. CHEYLLA PATRICIA BARBOSA SILVA CLASSIFICADO
11. YGOR GOMES DE SANTANA BARROS LEAL CLASSIFICADO
12. TACIANE CRISTINA DOS SANTOS CLASSIFICADO

GEOGRAFIA (08 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. SORAIDE MARIA DA CRUZ VASCONCELOS APROVADO
2. CICERA PEREIRA CALIXTO APROVADO
3. SEZUILA DE JESUS BARBOSA APROVADO
4. ROSIANE DA SILVA XAVIER APROVADO
5. JOCELINA XAVIER FERREIRA APROVADO
6. MARIA ELIETE DE SOUZA MONTEIRO APROVADO
7. CELIA MARIA NUNES DE AMARIZ APROVADO
8. MARIA LOURDETE MENDES DA LUZ APROVADO
9. POLIANA MARIA DOS SANTOS CLASSIFICADO
10. ALINE DOS SANTOS ROCHA CLASSIFICADO
11. RONILSON BARBOZA DE SOUZA CLASSIFICADO
12. TAMIRES DOS SANTOS SILVA CLASSIFICADO

EDUCAÇÃO FÍSICA (06 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. MARCOS ANTONIO MENDES PEREIRA APROVADO
2. JANAINA ALVES DE SOUZA APROVADO
3. GEORGE HENRIQUE CAVALCANTI BIONES APROVADO
4. FRANCISCO TIAGO SILVA GONÇALVES APROVADO
5. VALÉRIO RAMOS S. RODRIGUES APROVADO

MATEMÁTICA (20 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. MARIDALVA MARIA DOS SANTOS APROVADO
2. LEILIANE GOMES DA SILVA APROVADO
3. KATIA VIVIANE ALVES DE VASCONCELOS APROVADO
4. MIZAEL GONÇALVES DE LIMA APROVADO
5. RISONEIDE VALDECY F. DOS SANTOS APROVADO
6. VALDILEIA RIBEIRO NUNES APROVADO
7. ARNALDO ADRIANO DA LUZ MENDES APROVADO
8. ALAN HENRIQUE XAVIER APROVADO
9. JOÃO MAIA DOS SANTOS APROVADO
10. RAIMUNDA NONATA MENDES DOS SANTOS APROVADO
11. NELY DOS SANTOS ALVES APROVADO
12. ANILSON MIKAEL ALVES DA SILVA APROVADO
13. ERICA SILVA VASCONCELOS APROVADO
14. THAISA DA LUZ MENDES APROVADO
15. EDINALDO FRANCISCO DA SILVA APROVADO
16. JONAS AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA APROVADO
17. GEYSIANNE MARREIRO DE VASCONCELOS APROVADO
18. JENÁRIA RAMOS DA SILVA APROVADO
19. JEFERSON DA SILVA PEREIRA APROVADO
20. ACIENE ALVES DA SILVA SOUZA APROVADO

CIÊNCIAS (12 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. MARIA DAS DORES SANTOS SILVA APROVADO
2. MARIA IZABEL DE SÁ CAVALCANTE APROVADO
3. TIAGO CAMILLO DA SILVA SANTOS APROVADO
4. JULIANA DOS SANTOS ALVES APROVADO
5. VANUZIA ALVES SOUZA CARINHANHA APROVADO
6. LAISE DA SILVA PINTO APROVADO
7. ARACI DA CONCEIÇÃO MEDRADO LIMA APROVADO
8. LUCIANA BISPO DOS SANTOS APROVADO
9. ROSANGELA CONCEIÇÃO BRITO APROVADO
10. NATÁLIA APARECIDA A. MARÇAL APROVADO

LINGUA PORTUGUESA (09 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. ANASTÁCIA ALVES DOS SANTOS APROVADO
2. MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA APROVADO
3. MARTA ALVES DA SILVA APROVADO
4. ROBERTA PATRICIA GONÇALVES RANGEL APROVADO
5. VALÉRIA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS APROVADO
6. JOSSÉLIA LUZINETE DE JESUS APROVADO
7. MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES APROVADO
8. ELIANA DA SILVA LANDIM APROVADO
9. DEBORA FERREIRA DOS SANTOS APROVADO

INGLÊS (08 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. LUZIMAR DIAS RODRIGUES SANTOS APROVADO
2. EDNA SILVA VASCONCELOS MARQUES APROVADO
3. EDILMA PIANO PEREIRA APROVADO
4. ROSINAIDE ALVES BEZERRA APROVADO
5. EDVANIA MARIA DE REZENDE APROVADO
6. MARIA AUXILIADORA DIAS DOS SANTOS RODRIGUES APROVADO
7. MISS-LENE FREIRE DE ALMEIDA SILVA APROVADO
8. RITA DE SOUZA DIAS SILVA APROVADO

ARTES (08 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. IONETE DE SILVA SANTOS XAVIER APROVADO
2. SIMONE DORALICE ALVES APROVADO
3. CLEIDILMA FREIRE DE VASCONCELOS APROVADO
4. IARA DOS SANTOS LIMA APROVADO
5. JAILANE JANE LIMA APROVADO
6. AURELIA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA APROVADO
7. JUCERLANDIA DA SILVA SANTOS APROVADO

ENSINO RELIGIOSO (05 VAGAS)
NOME: SITUAÇÃO
1. JOCELMA VIANA DE OLIVEIRA APROVADO
2. VANILSON SOARES DA COSTA APROVADO
3. JOSEVÂNIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE APROVADO
4. MARCILENE SENHORINHA LIMA APROVADO
5. MARIA IRAILDE BRANDÃO DA S. FONTES APROVADO

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (70 VAGAS)

NOME: SITUAÇÃO
1. MARIA JULENICE DE SOUZA OLIVEIRA APROVADO
2. JUDITE MARIA DE SOUZA APROVADO
3. JACIELMA DA SILVA SANTOS APROVADO
4. SUELY DE SOUZA ALVES BARBOSA APROVADO
5. JOSÉ GILVAN DA SILVA APROVADO
6. FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA SILVA APROVADO
7. LUCIMAR ALVES DE VASCONCELOS FREIRE APROVADO
8. MARIA IVONEIDE RODRIGUES APROVADO
9. MARIZETE ALVES DE BARROS APROVADO
10. MARIA ALVES DE BARROS APROVADO
11. ANA MÁRCIA FREIRE DOS SANTOS APROVADO
12. ELIETE XAVIER DE LIMA APROVADO
13. GRACILDA R. DE SOUZA MOTA APROVADO
14. ELIENE XAVIER DE LIMA APROVADO
15. ELIANA MENDES PEREIRA APROVADO
16. CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA APROVADO
17. GLABIANA DA SILVA SOUSA APROVADO
18. MARIA LINDINEIDE NOVAES DA SILVA APROVADO
19. FRANSCICA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA SILVA APROVADO
20. JOANA DARQUE BARBOSA DO NASCIMENTO APROVADO
21. FRANCISCA ANGÉLICA DA SILVA APROVADO
22. OSMINDA MARIA DOS SANTOS APROVADO
23. MONICA DE SOUZA SILVA APROVADO
24. PATRICIA FREIRE DE SÁ APROVADO
25. ROSA AMÉLIA DE JESUS APROVADO
26. JOSANIA RODRIGUES DE SOUZA APROVADO
27. MARIA DO CARMO SILVA X. PEREIRA APROVADO
28. ADRIANA ANA DIAS APROVADO
29. FRANCINEIDE DA SILVA APROVADO
30. MARIZÉLIA FERREIRA XAVIER APROVADO
31. SONIEDIA MARIA ARAUJO NOVAES APROVADO
32. ERICK DOS SANTOS LIMA APROVADO
33. ONEIDE MARIA DOS SANTOS APROVADO
34. LAUDIANE DA SILVA CAMPOS APROVADO
35. MARIA LUCINAIDE DA SILVA SOUZA APROVADO
36. SUZANA FERREIRA LANDIM APROVADO
37. CATIANE RAMOS CARDOSO DA COSTA APROVADO
38. JOSIANE BARROS LIRA APROVADO
39. IANA DEISE DE ARAUJO ANDRADE APROVADO

40. CELIA LANDIM RODRIGUES APROVADO
41. IDAIANE APRARECIDA DE ARAUJO ANDRADE APROVADO
42. MARINALVA GALDINA PINTO APROVADO
43. EDINAIDE RIBEIRO DA SILVA APROVADO
44. HILKSLANE ALVES LIMA LOPES APROVADO
45. MARIA IRENE BRANDÃO DOS SANTOS APROVADO
46. MONICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA APROVADO
47. WILSA CARLA DA SILVA APROVADO
48. CICERA ROBERTA GOMES XAVIER APROVADO
49. ANA CARLA MENDES DOS SANTOS CARVALHO APROVADO
50. MARIA ROSIMEIRE DA SILVA APROVADO
51. SONIA REJANE DE ARAUJO SILVA APROVADO
52. ROSIELMA DA SILVA APROVADO
53. BRUNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS APROVADO
54. ANA PAULA GOMES DA SILVA APROVADO
55. GILDETE MARIA CARINHANHA APROVADO
56. MARIA RODRIGUES SANTOS APROVADO
57. CLAUDIA SOUZA DA SILVA APROVADO
58. MARIA DE LOURDES SANTOS APROVADO
59. MARIA GILDETE DA SILVA BATISTA APROVADO
60. EDILMA SIQUEIRA DA SILVA APROVADO
61. SANDILEYDE P. DA S. SANTOS APROVADO
62. JOCELIA LINDAURA DA CONCEIÇÃO SILVA APROVADO
63. ELIZANGELA ALVEZ CABRAL APROVADO
64. MARIA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO APROVADO
65. FÁTIMA REUMA LEITE DOS SANTOS APROVADO
66. EUKA REGINA ARAUJO ALEXANDRE RAMOS APROVADO
67. ROZENILDA RIBEIRO DA SILVA ALVES APROVADO
68. ADRIANA ALVES MENDES APROVADO
69. MARIA ELIANE DA CRUZ SILVA APROVADO
70. CAMILA AMARIZ MENDES APROVADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME: SITUAÇÃO
1. GILDENIA DOS SANTOS CARINHANHA APROVADO
2. ELKE BARBALHO DE BRITO APROVADO
3. FERNANDA FREIRE DOS SANTOS APROVADO
4. ANA CARLA FERREIRA DA SILVA APROVADO
5. ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO APROVADO
6. LUCILENE BISPO DOS SANTOS APROVADO
7. MARCILEIDE RIBEIRO PINTO DE OLIVEIRA APROVADO
8. ADRIANA ALVES DOS SANTOS APROVADO
9. ROSIMEIRE GONÇALVES DA COSTA APROVADO
10. MARIA IVANEIDE GOMES DOS SANTOS APROVADO
11. JESSICA PATRICIA CARDOSO BARROS APROVADO
12. EDIVANIA BARBOSA SILVA APROVADO
13. MARIA EUGENIA ALVEZ BARBOSA APROVADO
14. CICERA FABIANA DA SILVA APROVADO
15. JOSIELIA RITA DA SILVA APROVADO
16. TAIRES DA SILVA SOUZA APROVADO
17. FABIANA FRANCISCA APROVADO
18. JENECI TAVARES DA SILVA SANTANA APROVADO
19. VANDEILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO APROVADO
20. ELIANA MARIA CRUZ DE SOUZA CLASSIFICADO
21. SHIRLANE BARBARA DA SILVA CLASSIFICADO
22. MARIA SENIRA DOS SANTOS CLASSIFICADO
23. JOCILENE ANUNCIADA DOS SANTOS CLASSIFICADO
24. QUEILE CISTIANE DA SILVA CLASSIFICADO
25. ALAIDE GOMES DE MENEZES CLASSIFICADO
26. DAYANE MARIA BARBOSA CLASSIFICADO
27. MARIA SENHORA GOMES DOS SANTOS GONÇALVES CLASSIFICADO
28. MARIA SENHORA SANTOS GONÇALVES BRITO CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS PARA CHAMADAS EVENTUAIS EM CASO DE NECESSIDADE

NOME: SITUAÇÃO

1. KELLY ROBERTA DOS SANTOS BIZERRA CLASSIFICADO
2. AMANDA RAFAELA LOPES DOS SANTOS DE ARAUJO CLASSIFICADO
3. DINAINA FREIRE DE LIMA CLASSIFICADO
4. CINTHIA FERNANDA CALDAS MENDES CLASSIFICADO
5. PERONICE DE SOUZA ALVEZ CLASSIFICADO
6. SAMARA CRISTINA DE SOUZA AMANDO CLASSIFICADO
7. HOZANA SOARES DE SOUZA CLASSIFICADO

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:39AAF554

PREFEITURA
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO 002/2015

LISTA DE CLASSIFICADOS – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2015 PROJOVEM CAMPO

LINGUAGENS MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	
NOME	SITUAÇÃO
1. CRISTIANE RIBEIRO PINTO	APROVADO
2. THAMYRIS RODRIGUES DA SILVA LANDIM	APROVADO
3. MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	APROVADO
4. MACARELLE RAMOS VASCONCELOS	CLASSIFICADO
5. MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
6. MARIA IZABEL DE SÁ CAVALCANTE	CLASSIFICADO
7. LAISE DA SILVA PINTO	
8. MARIDALVA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9. LEILIANE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
10. PAULO SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
11. ROSANGELA CONCEIÇÃO BRITO	CLASSIFICADO
12. ALAN HENRIQUE XAVIER	CLASSIFICADO
13. GEYSIANE MARREIRO VASCONCELOS	CLASSIFICADO
14. ANILSON MIKAEL ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
15. ADALCILENE MENEZES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
16. THAISA DA LUZ MENDES	CLASSIFICADO
17. LUCIANA BISPO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
18. MARINALVA PEREIRA LEITE	CLASSIFICADA
19. NELY DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADA

CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
NOME	SITUAÇÃO
1. JOSÉ INACIO GOMES DOS SANTOS	APROVADO
2. JOSÉ DIONISIO DA SILVA	APROVADO
3. ISAIAS DA SILVA LANDIM	CLASSIFICADO
4. ALEXANDRO LUIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
5. PAULO CESAR PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO
6. ALECSANDRO JERONCIO DE CARVALHO SANTOS	CLASSIFICADO
7. CICERA FRANCELINA DE SOUZA	CLASSIFICADO
8. LEONILDO PEDRO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
9. ADRIANA ANA DIAS	CLASSIFICADO
10. CLAUDIO RIBEIRO NUNES	CLASSFICADO

CIÊNCIA SOCIAIS	
NOME	SITUAÇÃO
1. FRANCISCA VALTINA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
2. MARIA REGILANE DA SILVA GONÇALVES	APROVADO
3. CECIANE LOPES PEREIRA LIMA	APROVADO
4. MERCIA SILENE ALVES NUNES FREIRE	CLASSIFICADO
5. MARCILENE SENHORINHA LIMA	CLASSIFICADO
6. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
7. MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
8. VANILSON SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO
9. JOSIENE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10. MARGARIDA DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
11. JOSELITA XAVIER FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO
12. DEYVID BENNER NOVAES DE LIMA	CLASSIFICADO
13. MARIA SENHORINHA DE LIMA	CLASSIFICADO
14. ROSIANE DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO
15. JENARIA RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
16. JOSEVANIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	CLASSIFICADO
17. CHEILLA PATRICIA BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	
NOME	SITUAÇÃO
1. TEREZINHA FRANCELINA DE SOUZA	APROVADO
2. MARIA DAS DORES DA SILVA LANDIM	APROVADO
3. JEANNE MARIA DA SILVA VASCONCELOS	APROVADO
4. JOSINETE DE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
5. EDILEUZA DOS SANTOS REIS	CLASSIFICADO
6. IARA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
7. LUZIMAR DIAS RODRIGUES SANTOS	CLASSIFICADO
8. JOSENILDA ANITA AURELIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
9. LANUCI CABRAL DA SILVA	CLASSIFICADO

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FBD21B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 001/2015**, destinada à contratação da atração musical: MARRETA É MASSA, através da empresa exclusiva J. C. FRANCISCO DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ nº. 17.337.016/0001-97, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para apresentação ao público nas Festividades do Premares 2015. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 09 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:2923A1A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 002, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais e a autarquia de previdência própria, além das demais entidades que vierem a ser controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela *internet*.

§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º. O sistema referido no *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 3º. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento.

§ 3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo facultada a utilização da sua forma eletrônica.

Art. 5º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 7º. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da *internet*.

Art. 8º. À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º. A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 3º. Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na *internet*;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que

deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

a) Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco; e

b) meio eletrônico, na *internet*;

II - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

a) Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

b) meio eletrônico, na *internet*; e

c) jornal de grande circulação;

III – Em qualquer um dos casos acima e desde que o certame seja realizado com recursos oriundos de transferência voluntária da União:

Diário Oficial da União;

Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

meio eletrônico, na *internet*; e

jornal de grande circulação.

§ 1º. Os editais serão disponibilizados na íntegra, em meio eletrônico, no Portal de Compras do Banco do Brasil, sítio www.licitacoes-e.com.br.

§ 2º. O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º. A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na *internet*, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4º. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 5º. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§ 6º. Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso II.

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se o deferimento da impugnação não impedir a continuidade do certame.

Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no edital.

Art. 20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 22. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na *internet*.

§ 5º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 7º. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1°. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou apresentados por *email* e posteriormente em meio físico, de acordo com o previsto em edital.

§ 2°. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via *email* previamente indicado no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via *email*, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 4º. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 5º. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 6º. No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 7º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 8º. Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93.

§ 9º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º. Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º. O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde

que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

Art. 29. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação; e

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato; e

d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º. O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Governo Municipal de Paranatama, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DB381347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE
INTIMAÇÃO – CONTRATO N° 014/2011

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paranatama/PE NOTIFICA o representante legal da empresa Emserloc – Empresa de Serviço, Locação & Construções Ltda, CNPJ n° 05.584.007/0001-11 para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar as justificativas e/ou documentos que entender necessários acerca do não cumprimento das obrigações contratuais assumidas com esta Administração, conforme previsão do § 2º do art. 87 da Lei de Licitações e Cláusula Nona do Termo de Contrato.
Melhores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama - PE, CEP: 55.355-000.

Paranatama, 6 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1B72F5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 001/2015

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste Município de Paranatama-PE, de propriedade da Sra. Wilma Moura da Silva Andrade e do Sr. Erickson de Andrade Melo**,** e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, parte de uma área de um terreno medindo 337.00m² (trezentos e trinta e sete metros quadrado), localizado no Sítio Iguaco, neste município, de propriedade da Sra. Wilma Moura da Silva Andrade e do Sr. Erickson de Andrade Melo, sendo o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paranatama sob o nº R-1-1489, Port. Nº 4.061 L nº 30 em 20 de março de 2012, matrícula 1.489, no Cartório do único Ofício de Paranatama.

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: Imóvel (terreno) medindo 50m de largura de frente confrontando-se com a estrada secundária entre o lote nº 28/13946, para LESTE, 50m de largura de fundos, confrontando-se com remanescentes do lote nº 28/13213, para o OESTE, por 67,40m de comprimento no lado esquerdo, confrontando-se com o lote nº 28/13215, para SUL formando uma área total de 3.370m2
§ 2º - O referido imóvel será utilizado na Ampliação do Cemitério Público, localizado no Povoado brejo Velho, neste município.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente Sra. Wilma Moura da Silva Andrade, portadora do RG sob o nº 7.522.788 SDS/PE e CPF 074.761.294-31 e do Sr. Erickson de Andrade Melo, portador (a) RG 78.269.875 SDS/PE, CPF nº 082.861.304-48, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º - Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorização a celebrar acordo com os expropriados, nos termos do art. 10 doDecreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:60B69B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO. RESOLUÇÃO Nº 358/2005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. RESOLUÇÃO Nº 358/2005. NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. FORNECIMENTO PELA CONTRATANTE DE MATERIAL. COMODATO. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM A TRADIÇÃO. POSSIBILIDADE.

O presente documento advém de Pedido de Esclarecimento realizado pela Empresa **STERICYCLE Gestão Ambiental LTDA** que participa como licitante no Processo Licitatório nº 005/2015 – Pregão Presencial nº 05/2015 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde referentes ao Município de Paudalho.

A controvérsia em questão surgiu com a redação do Item 4.1 do Edital do procedimento de licitação citado, pois segundo a Empresa **STERCYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, o edital estipula que seria de responsabilidade da Empresa Contratada o acondicionamento dos resíduos e que a mesma deveria fornecer os recipientes utilizados para este fim.

Nestes termos, o item 4.1 do edital diz:

4.1 *Serão fornecidas, em regime de comodato, 08 (oito) bombonas de 200 litros e 15 (quinze) bombonas de 50 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico, compatível com seu volume, onde serão acondicionados, no máximo 25 (vinte e cinco) quilos de resíduo para cada bombona de 200 litros e 6,0 (seis) quilos de resíduos para cada bombona de 50 litros.*

A priori, faz-se necessário conceituar o que vem a ser comodato, devendo-se entender este como uma espécie de contrato cujo objeto é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis, ou seja, de coisas não substituíveis como enumera o Artigo 579 do Código Civil Brasileiro.

Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.

Outrossim, o Artigo 582 também do Código Civil dispõe que:

Art. 582. O comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante.

Dessa forma, uma vez cedido o bem em comodato, não há dúvidas quanto à responsabilidade do comodatário sobre o objeto do negócio, vez que possui o uso e gozo do bem.

Vale salientar que o negócio jurídico analisado é baseado no Princípio da Lealdade Contratual ou mais modernamente conhecido como boa-fé objetiva entre os contratantes, porque para o empréstimo de algo infungível, o comodante deve confiar no comodatário.

Assim, no momento em que ocorre a tradição do objeto, o negócio será efetuado e a responsabilidade pela conservação da coisa passará a ser do comodatário.

No caso em apenso, o material cedido ao armazenamento e transporte dos resíduos sólidos serão fornecidos pela Administração e esta, o faz, conforme determinações da Resolução 358/2005 e Resolução 306 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que visam a manutenção da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 7º da Resolução 358/2005 – CONAMA. Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos.

Analisando o item ensejador de dúvida, deve-se entender que a Contratante cederá em regime de comodato e não o contrário, como a Empresa **Stercycle Gestão Ambiental Ltda** entendeu, porém, ocorrendo a transferência do bem, isto é, dos recipientes descritos na forma do edital, estes serão de responsabilidade do comodatário, ou melhor dizendo, da contratada.

Ex positis, o material descrito no edital deverá ser fornecido pela CONTRATANTE segundo legislação específica já cita do CONAMA e da ANVISA, porém a responsabilidade da mesma com os objetos em questão limita-se ao momento em que ocorrer a transferência dos recipientes para a CONTRATADA.

Ainda, ressalva-se que a Empresa Contratada terá todas as responsabilidades exigidas do comodatário como elenca o Título VI, Capítulo VI, Seção I do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente,

Paudalho-PE, 09 de fevereiro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A3513789

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Pregoeiro Municipal **Mannix de Azevêdo Ferreira**, designado pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2015, faz saber que, seguindo o Parecer da Assessoria Jurídica especializada desta COPAL, **ACOLHE PARCIALMENTE** a Impugnação apresentada ao Edital do Processo nº 005/2015 – Pregão nº 005/2015, pela empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº **11.863.530/0001-80**, ficando desde já redesignada a sessão de abertura do Pregão em referência para o dia **26/02/2015** às **09h00min**. O edital com as alterações promovidas em decorrência do acolhimento da **IMPUGNAÇÃO**, bem como a íntegra do referido Parecer que embasa a presente decisão poderá ser obtida na sede desta COPAL, no endereço Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro - Paudalho, ou através do e-mail paudalholicitacao@gmail.com

Paudalho, 09 de fevereiro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FB41B096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação, informa que às 12h00min do dia 27 de fevereiro de 2015, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Muros de Arrimo no Bairro de Chã de Pinheiro, no Município de Paudalho-PE, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156.

Paudalho, 09 de fevereiro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9FDBC866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação, informa que às 12h00min do dia 27 de fevereiro de 2015, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Muros de Arrimo no Bairro de Chã de Pinheiro, no Município de Paudalho-PE, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156.

Paudalho, 09 de fevereiro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2423DF0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Nomear Gerente de Tecnologia e Governo Digital, símbolo CDA3, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO NICASSIO SILVA DA HORA**, brasileiro, portador do RG nº 6.092.489 - SSP/PE, CPF (MF) nº 044.105.444-70, para ocupar o cargo comissionado de **Gerente de Tecnologia e Governo Digital da Secretaria de Administração e Finanças**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E573D34F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Nomear Superintendente da Receita Municipal - SRM, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 4º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR PAULO DA SILVA XAVIER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.583.728 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 029.619.854-47, para o **cargo comissionado de Superintendente da Receita Municipal - SRM**, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4396D055

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Nomeia Superintendente, símbolo CDA-2, de Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 3º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr.ª **ROSEILDA EMILIA XAVIER,** brasileira, portadora do RG nº 2.071.761 SSP/PE, CPF(MF) nº 611.782.254-53, para ocupar o cargo comissionado de **Superintendente de Planejamento e Gestão**, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C0F09195

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Exonerar Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO NICASSIO SILVA DA HORA,** brasileiro, portador do RG nº 6.092.489 - SSP/PE, CPF(MF) nº 044.105.444-70, para o cargo comissionado de Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de Fevereiro de 2015

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BE2535CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Exonerar Gerente de Tecnologia e Governo Digital, símbolo CDA3, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VITOR PAULO DA SILVA XAVIER,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.583.728 SDS-PE /PE, CPF (MF) nº 029.619.854-47, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Tecnologia e Governo Digital da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:87DF0F9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Exonerar Superintendente da Receita Municipal - SRM, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 4º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **ROSEILDA EMILIA XAVIER,** brasileira, portadora do RG nº 2.071.761 SSP/PE, CPF(MF) nº 611.782.254-53, para o cargo comissionado de Superintendente da Receita Municipal - SRM, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F7DE5FBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares o servidor **VALDIR FERREIRA DE LIMAS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.491.651 SSP/PE e CPF (MF) nº 038.487.564-55, Gari, lotado na Secretaria de Obras, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4BE60ED0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio ao Sr. **LAURO ARAGAO FILHO,** portador do RG nº 130.971-SSP/PE, CPF-(MF) nº 084.969.004-87, Professor da Secretaria de Educação, Pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02/02/2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C14DE3EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº234, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOSE ANTONIO CARNEIRO RANGEL,** brasileiro, portador do RG nº 1.637.921- SSP/PE, CPF(MF) nº 198.249.634-72, para o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:67EBDB11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 476-B/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: THAIS CAVALCANTI DUARTE DE MORAES ME – CNPJ N°14.948.222/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS - SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS.
MODALIDADE: DISPENSA N° 102/2014
VALOR: R$ 1.200,00
VIGÊNCIA: 02 MESES
DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:EC84CED9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 476-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ N°11.427.407/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO E DE INFORMATICA) PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2014
VALOR: R$ 9.207,50
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:16544805

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 442/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JOSÉ JOÃO ZUZA – CPF N°599.876.184-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO (COM MOTORISTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2014
VALOR: R$ 17.129,60
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:DB70E53C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 203/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ZENILDO N DE SÁ JUNIOR – ME – CNPJ N°01.330.958/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL (BOMBA) PARA AS NECESSIDADES DAVIGILÂNCIA EM SAÚDE, NA OCASIÃO DE CONTROLE E COMBATE AS ENDEMIAS.
MODALIDADE: DISPENSA N°049/2014
VALOR: R$ 1.225,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 10 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:683615C2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 442-B/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CICERO JOSÉ BEZERRA – CPF N°825.117.484-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO (COM MOTORISTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2014
VALOR: R$ 20.127,28
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:8AF5E274

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARCOS ADRIANO MIRANDA – CPF N° 748.158.904-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO (COM MOTORISTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2014
VALOR: R$ 4.227,86
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:C22699B3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 457/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA SALGUEIRO LTDA –ME – CNPJ N°11.606.878/0001-91
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°196/2014
VALOR: R$ 1.204.994,12
VIGÊNCIA: 08 MESES
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:217C1A18

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 449-B/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA EPP – CNPJ N°08.561.439/0001-03
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO.
MODALIDADE: CONVITE N°010/2014
VALOR: R$ 146.389,53
VIGÊNCIA: 120 DIAS
DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:F87EDB94

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 460/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ARI KENNEDY BEZERRA DE BARROS – CNPJ N° 16.678.769/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
MODALIDADE: DISPENSA N°100/2014
VALOR: R$ 6.600,00
VIGÊNCIA: 01 MÊS
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:DE28E366

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 476-C/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: THYAGO LEITE VIANA-ME – CNPJ N°10.908.062/0001-50
OBJETO: RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
MODALIDADE: DISPENSA N°101/2014
VALOR: R$ 3.392,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:77D1E32A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 507-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DIMILSON DE SÁ LEAL – CPF N°749.315.044-34
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA – LOCAÇÃO DE VEICULO (COM MOTORISTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°227/2014
VALOR: R$ 20.580,00
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:3CB0D7EA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 512-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: WILTON BARROS SALGUEIRO ME – CNPJ N°05.001.989/0001-71
OBJETO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS E CADEIRAS) PARA ATIVIDADES RELIGIOSAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO, POR OCASIÃO DO DIA DE FINADOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°245/2014
VALOR: R$ 2.665,00
VIGÊNCIA: 02 DE NOVEMBRO DE 2014
DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:BAB8276A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 514/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DILSON ANTONIO DA SILVA – CPF N°682.346.604-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
MODALIDADE: DISPENSA N°109/2014
VALOR: R$ 1.280,00
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:67C06B98

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 523/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCA MATIAS ROCHA – CPF N°761.163.443-72
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 724,00
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE MAIO DE 2015
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:46D47573

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 522/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ZENILDA CASIMIRO DA SILVA – CPF N°902.227.334-20
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 724,00
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE MAIO DE 2015
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:62D7FB92

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 521/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO:ANTÔNIA SOARES AMORIM – CPF N°020.569.564-70
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 724,00
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE MAIO DE 2015
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:5852D340

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 520/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCA MÁRCIA DE FREITAS – CPF N° 884.126.444-68
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 724,00
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE MAIO DE 2015
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:550815E2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 524/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCA ZILMA INÁCIO DA SILVA – CPF N°022.562.974-70
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 724,00
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE MAIO DE 2015
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:E35D4DE7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 508/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: POSITIVA INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA – CNPJ N° 11.495.565/0001-03
OBJETO: CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE DES. SOCIAL, SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°236/2014
VALOR: R$ 5.050,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:1768C633

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 492/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CLAUDIJONAS PEREIRA LIMA REFRIGERAÇÃO – CNPJ N°14.14.854.969/0001-34
OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE 07 (SETE) CONDICIONADORES DE AR, SENDO 04 (QUATRO) SPLIT E 03 (TRÊS) DE JANELA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°217/2014
VALOR: R$ 2.160,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:D5E5944D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 474/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE ME – CNPJ N° 17.032.974/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO E DE INFORMATICA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°203/2014
VALOR: R$ 15.185,75
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:F5660620

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2015 – DISPENSA N° 007/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 024/2015 – Dispensa n° 007/2015. Objeto: serviço de Buffet para os policiais e atrações que irão se apresentar durante os festejos de carnaval 2015 no distrito de Conceição das Criolas. Condições de pagamento: Após a conclusão dos serviços. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: VALDECI MARIA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 681.850.144-34 Rua Jose Neu de Carvalho, 212, Distrito de Conceição das Criolas – Salgueiro/PE. Valor R$ 684,15.

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:7BF74AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Veículo de Passeio. Tipo Zero Km. Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 38441088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.gov.br

São Jose do Egito - PE, 09 de Fevereiro de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:C107595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços. Fornecimento de Carnes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 06 de Fevereiro de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:280CFE29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARLUCE FERREIRA DA SILVA NUNES

Portaria nº. 16 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria PorTempo de Contribuição** à servidora, **MARLUCE FERREIRA DA SILVA NUNES**, Matrícula n° 0662-4, inscrita no RG n° 2.181.554 SSP-PE e CPF sob o n° 333.434.464-91, no cargo de Professora, Faixa III,Nível F, 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:69E1F4D2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA PENSÃO - MARLENE FRANCISCA DA SILVA

Portaria n° 17/2015

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata-PE,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Srª. MARLENE FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nr 096.692.784-22, companheira do ex-servidor, Sr. VALDEMIR TAURINO DA SILVA, investido no cargo de vigia, matricula nr 1117-2, lotado na secretaria municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nr. 175.075.374-04, falecido em 13.11.2013, com fundamento nos arts. 9º, 49, inciso I e 50 inciso I, da lei municipal 2.162/2006 c/c o art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela EC 41/03.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação e seus feitos retroagem a data do óbito, isto é, 13.11.2013.
Artigo. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro 2015

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:9318CFAC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA NATÁLIA BARBOSA

Portaria nº. 18 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora, MARIA NATÁLIA BARBOSA, Matrícula n° 0713-2, inscrita no RG n° 1.026.792 – SSP/PE e CPF sob o n° 458.969.094-20, investida no cargo de Professora, Faixa III, Nível F, 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:EFBF0308

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA - MARIA DE FÁTIMA DE LIMA

Portaria nº. 19/2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora, MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, Matrícula n° 0401-6, inscrita no RG n° 2.764.210 SSP-PE e CPF sob o n° 511.265.244-68, no cargo de Professora, Faixa II, Nível G, 150 h/a, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da ECF nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem a 25/03/2014
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 34/2014-GP

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:256F0BAF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - EVELINA MARIA DA SILVA

Portaria nº. 20 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª EVELINA MARIA DA SILVA**,** matrícula n° 1518-8, inscrita no RG n° 1.920.502 SSP-PE e CPF sob o n° 284.094.854-00 com exercício no cargo de professora, nível F, faixa III, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o artigo 2º da ECF nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:7163E1D9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - VERÔNICA MARIA DA CUNHA CHAGAS

Portaria nº. 21 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª VERONICA MARIA DA CUNHA CHAGAS**,** matrícula n° 0057-2, inscrita no RG n° 2.290.840 SSP-PE e CPF sob o n° 462.521.264-20 com exercício no cargo de professora, nível E, faixa III, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o artigo 2º da ECF nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:2D90D40C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - BERNADETE MOURA SILVA DE OLIVEIRA

Portaria nº. 22 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª BERNADETE MOURA SILVA DE OLIVEIRA**,** matrícula n°1578-2, inscrita no RG n° 2.200.841 SSP-PE e CPF sob o n° 427.022.834-20 com exercício no cargo de professora, nível E, faixa III, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o artigo 2º da ECF nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:4406B66C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - WILLIAN ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Portaria nº. 23 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** o servidor, Sr. WILLIAN ROBERTO GONÇALVES

DE OLIVEIRA**,** matrícula n° 1272-2, inscrito no RG n° 708.966 SSP-PE e CPF sob o n° 727.295.548-15 com exercício no cargo de professor, nível F, faixa I, 200h/a, lotado na Secretaria de Educação , com arrimo no art. 3° da EC n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:5AF0136F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA - MARIA DO CARMO GONÇALVES DASILVA

Portaria nº. 24 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** a servidora Srª. **MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n° 0953-0, inscrita no RG n° 2.603.379 SDS-PE e no CPF sob o n° 689.601404-06, investida no cargo de PREFESSORA, Nível E, Faixa III, 150h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6º da ECF nº 41/03 c/c art. 2º da ECF nº 47/2005.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação, isto, é, 29.11.2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 138/2014-GP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:3A7B5F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2015

Processo Licitatório N.º 044/2014
Concorrência n.º 002/2014
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa : **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA – ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° 10.626.617/0001-70**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA NOS SÍTIOS: ANGICO E QUEIMADA, AREIAL, BARRA DO CEDRO, CANTO ESCURO E OLHO D'ÁGUA, COLÔNIO, MILHÃ, VIOLA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
VALOR: R$ 3.038.490,24 (três milhões trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Vigência: **06/02/2015 à 06/08/2015**

Serrita, 06 de fevereiro de 2015

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:936EA744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão (Presencial) nº 002/2015 – Sessão dia 27/02/2015 – às 09:00 horas. Objeto: aquisição de um veículo utilitário, tipo pickup, com capacidade de carga de 700kg á 750kg, destinado à Secretária de Saúde do município de Terra Nova PE, para fins de uso da Vigilância em Saúde, com entrega imediata. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 09/02/2015

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C2B70A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão (Presencial) nº 003/2015 – Sessão dia 02/03/2015 – às 09:00 horas. Objeto: execução de serviços de coleta, análises e apresentação de resultados, referentes a exames laboratoriais de urgência, hormônios e com previsão para 15 (quinze), pelo período de 12 (doze) meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 09/02/2015

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:325048EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso das atribuições legais. **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

O Presente EDITAL estabelece a CONVOCAÇÃO, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público, de servidor, nos termos que se seguem:

CARGO: ENFERMEIRO(A)
CLASSIFICAÇÃO: 4º NOME: THIAGO DE CARVALHO TORRES
LOTAÇÃO: DEVERÁ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO POSTO DE SAÚDE ANTONIO JOSÉ GONÇALVES, PSF III (FAZENDA DESTINO)

O candidato aprovado e convocado terá **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e da lotação que lhe foi designada, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG e Título de Eleitor, acompanhado da devida declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de identidade emitida pelo órgão de classe, acompanhado de declaração comprobatória de seu regular registro junto ao aludido órgão;
- Comprovante de residência;
- Em caso de portador de deficiência, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo, ainda, apresentar comprovante de inspeção médica a que se submeteu após a publicação do resultado final do Processo Seletivo;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo (Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2014).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2015.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:365B7CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso das atribuições legais. **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

O Presente EDITAL estabelece a CONVOCAÇÃO, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público, de servidor, nos termos que se seguem:

CARGO: ENFERMEIRO(A)
CLASSIFICAÇÃO: 3º NOME: BRUNO ARRUDA FERREIRA
LOTAÇÃO: DEVERÁ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO POSTO DE SAÚDE CIDADE, PSF II (AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 01, CENTRO)

O candidato aprovado e convocado terá **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e da lotação que lhe foi designada, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG e Título de Eleitor, acompanhado da devida declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de identidade emitida pelo órgão de classe, acompanhado de declaração comprobatória de seu regular registro junto ao aludido órgão;
- Comprovante de residência;
- Em caso de portador de deficiência, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo, ainda, apresentar comprovante de inspeção médica a que se submeteu após a publicação do resultado final do Processo Seletivo;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo (Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2014).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2015.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E31F8009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2015.

Ao Sr(a). BRUNO ARRUDA FERREIRA
Endereço: RUA PANTALEÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 225 N. SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO PE
Assunto: CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE, em virtude do Processo Seletivo (Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2014), elaborado para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal deste Município, e nos termos do Edital de Convocação nº 001/2014, no uso das atribuições legais, **NOTIFICA** V. Sa. acerca da convocação adiante:

CARGO: ENFERMEIRO(A)
CLASSIFICAÇÃO: 3º NOME: BRUNO ARRUDA FERREIRA
LOTAÇÃO: DEVERÁ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO POSTO DE SAÚDE CIDADE, PSF II (AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 01, CENTRO)

Por oportuno salientamos que V. Sa. terá um prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados a partir de sua notificação, **para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e da lotação que lhe foi designada**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE munido da seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG e Título de Eleitor, acompanhado da devida declaração de quitação eleitoral;

- Carteira de identidade emitida pelo órgão de classe, acompanhado de declaração comprobatória de seu regular registro junto ao aludido órgão;
- Comprovante de residência;
- Em caso de portador de deficiência, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo, ainda, apresentar comprovante de inspeção médica a que se submeteu após a publicação do resultado final do Processo Seletivo;

ALERTAMOS que a omissão no atendimento da presente Notificação de Convocação no prazo e nas condições estabelecidas ensejará na Vossa exclusão/desclassificação, com o chamamento de outro candidato para preenchimento da vaga em questão.

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2015.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:FFAA5FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2015.

Ao Sr(a). THIAGO CARVALHO TORRES
Endereço: AV. AGAMENON MAGALHÃES, CENTRO
Assunto: CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE, em virtude do Processo Seletivo (Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2014), elaborado para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal deste Município, e nos termos do Edital de Convocação nº 001/2014, no uso das atribuições legais, **NOTIFICA** V. Sa. acerca da convocação adiante:

CARGO: ENFERMEIRO(A)
CLASSIFICAÇÃO: 4º NOME: THIAGO CARVALHO TORRES
LOTAÇÃO: DEVERÁ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO POSTO DE SAÚDE ANTONIO JOSÉ GONÇALVES, PSF III (FAZENDA DESTINO)

Por oportuno salientamos que V. Sa. terá um prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados a partir de sua notificação, **para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e da lotação que lhe foi designada**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE munido da seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG e Título de Eleitor, acompanhado da devida declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de identidade emitida pelo órgão de classe, acompanhado de declaração comprobatória de seu regular registro junto ao aludido órgão;
- Comprovante de residência;
- Em caso de portador de deficiência, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo, ainda, apresentar comprovante de inspeção médica a que se submeteu após a publicação do resultado final do Processo Seletivo;

ALERTAMOS que a omissão no atendimento da presente Notificação de Convocação no prazo e nas condições estabelecidas ensejará na Vossa exclusão/desclassificação, com o chamamento de outro candidato para preenchimento da vaga em questão.

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2015.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:F85BF284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO Nº 148/2014 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE *BACILLUSTHURINGIENSISISRAELENSIS* PARA SER ULTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **MULTIAVE LTDA**, CNPJ Nº 01.320.430/0001-53, situada a Avenida Caxangá, nº 5034, Caxangá, Recife/PE, com os seguintes valores: **ITEM 01 – R$ 657.000,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e **ITEM 02 – R$ 263.517,90** (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

Paulista, 09/02/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:984D758D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

PROCESSO Nº 148/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE *BACILLUSTHURINGIENSISISRAELENSIS* PARA SER ULTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **MULTIAVE LTDA**, CNPJ Nº 01.320.430/0001-53, situada a Avenida Caxangá, nº 5034, Caxangá, Recife/PE, com os seguintes valores: **ITEM 01 – R$ 657.000,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e **ITEM 02 – R$ 263.517,90** (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

Paulista, 09/02/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:3316EBBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PROCESSO Nº 014/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **27/02/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 06 de fevereiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:B095DC46

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, por terem os endereços incertos e não sabidos, para ciência da Lavratura do Auto de Infração e Termo de Demolição, bem como do prazo de defesa de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 26º da lei 4.334 de 27 de Novembro de 2013.

INTERESSADO	CNPJ	Nº. AI
J&M VISUAL MÍDIA EXTERIOR E PUBLICIDADE LTDA – ME	12.824.066/0001-85	005/2015
DIVULGADORA DE ANÚNCIOS EM GERAL	10.786.424/0001-87	007/2015

Paulista, 09 de fevereiro de 2015.

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Moniris Carolina Miranda dos Santos
Código Identificador:DA71AD28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2015 - COSPS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015 (CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PROJOVEM URBANO)

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS** torna público o resultado preliminar das inscrições e da avaliação curricular dos candidatos à seleção simplificada deflagrada pelo Edital nº 01/2015-COSPS, obtido a partir da análise dos dados lançados pelos próprios candidatos nos formulários eletrônicos de inscrição (listagem em anexo).

Informa-se, ainda, que todos os candidatos poderão interpor **RECURSO** contra o resultado preliminar da seleção nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2015**, **das 14h30 às 16h30, na sede da Secretaria da Fazenda e da Administração, no endereço Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE**, por meio do preenchimento e entrega do formulário constante no Anexo V do Edital nº 01/2015-COSPS. O recurso deve ser interposto de forma presencial.

Olinda, 9 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES
Presidente

GISELA DOS SANTOS PIRES

ISA DOS SANTOS FEITOSA

TAINÁ VALLE PINHEIRO

ALEXANDRE DA FONTE CARVALHO

ALEXSANDRA MARIA LOURENÇO GOUVEIA

MISAEL MALAQUIAS DA SILVA

ANIZIO CARLOS DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO						
EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS						
NOME DO CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**ORDEM**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	**DEFICIENTE**
MIRTHS FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	900675152	1º	**4,0**	**6,0**	**10,0**	Sem deficiência
GECILENE GOMES DOS ANJOS	900563150	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
HILDA LEÃO DA SILVA	900595159	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MARINALVA FRANCISCO DA SILVA ALVES	900578157	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
CLAUDIA MARIA FERREIRA DE LIMA	900929154	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
EDNA CRISTINA MOURA	900446153	6º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
TANIA LUCIA BARBOZA DA COSTA	900749156	7º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
LÚCIA MARIA PEREIRA	900731150	8º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
MÉRCIA SILVA DE BARROS	900589159	9º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
SIRLEIDE NASCIMENTO CANDIDO DA SILVA	900347155	10º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
ALEXANDRINE MONTEIRO	900342153	11º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO VERMELHO	900745150	12º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
SUELANIA DA SILVA SOUZA	900538155	13º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
MONICA RENATA SANTOS DE AZEVEDO	900569158	14º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	900470151	15º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
EUCIA ALVES DE ALBUQUERQUE	900377151	16º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
MARCIA CRISTINA DA SILVA GADELHA	900404159	17º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
IEDA APARECIDA SOUTO MAIOR DE ARAUJO	900781157	18º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
ANA CRISTINA LOPES BELO	900754150	19º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência

IVONEIDE MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	900430150	20º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
MARILENE DE LIMA RAMOS	900489154	21º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Visual
ANA PAULA PEDROSA DA SILVA LIMA	900771151	22º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
KARLENE ANDRADE DOS SANTOS	900840153	23º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
WANDERSON FRANCISCO DE SOUZA	900469153	24º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
ADELMA MARIA DA SILVA	900605154	25º	**1,0**	**5,0**	**6,0**	Sem deficiência
ALBANISE MARIA SOLDÁ DE OLIVEIRA	900413158	26º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	900435151	27º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
SUELANY KARINA JOSÉ DOS PASSOS	900635150	28º	**1,0**	**4,0**	**5,0**	Sem deficiência
DAISE MARIA DA SILVA	900596155	29º	**1,0**	**4,0**	**5,0**	Sem deficiência
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	900506156	30º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
IVANEIDE MARIA DE LIMA	900779152	31º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
TEREZA CRISTINA MACEDO DE FARIAS	900764155	32º	**0,0**	**4,5**	**4,5**	Sem deficiência
MARLUCE SANTANA DE SOUZA	900710152	33º	**1,0**	**3,0**	**4,0**	Sem deficiência
MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	900748150	34º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
LUCIA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	900735155	35º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
MARINES FIDELIS DA SILVA	900433159	36º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
ALBANITA MARIA SOLDA	900415150	37º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
CARLOTA LENY SELVA ALVES	900447150	38º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
MARIA DAS NEVES FERNANDES DA SILVA	900832150	39º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
DENISE LEANDRO VIEIRA	900475153	40º	**1,0**	**3,0**	**4,0**	Sem deficiência
FRED FRANCISCO DE SANTANA	900758155	41º	**1,0**	**3,0**	**4,0**	Motora
VÂNIA MARIA LEITE SALES DE ALBUQUERQUE	900721154	42º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
MARCIA DE ALBUQUERQUE BRITO	900590157	43º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
MARIA JANAINA SIQUEIRA AMARO	900795158	44º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
MARIA DO CARMO CAVALCANTE WANDERLEY	900783150	45º	**1,0**	**2,0**	**3,0**	Sem deficiência
VANESSA KELLY DE AMORIM	900785152	46º	**1,0**	**2,0**	**3,0**	Sem deficiência
JOSELMA MARIA DO NASCIMENTO	900806150	47º	**0,0**	**2,5**	**2,5**	Sem deficiência
HOZANA MARIA DOS SANTOS	900924152	48º	**0,0**	**2,5**	**2,5**	Sem deficiência
SIMONE MUNIZ OLIVEIRA	900910151	49º	**1,0**	**1,5**	**2,5**	Sem deficiência
KELLY MILENA GUILHERMINO DE SOUSA	900801158	50º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
LORENA AGUIAR DA SILVA	900922150	51º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
MARIA ALICE HERCULANO DA SILVA	900810157	52º	**1,0**	**1,0**	**2,0**	Sem deficiência
ROSA MARIA JUSTINO DOS SANTOS	900851155	53º	**1,0**	**1,0**	**2,0**	Sem deficiência
ANA CRISTINA PATRICIO DE LIMA	900736151	54º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
WANEIZE JANINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA SANTOS	900643153	55º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
LUCIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	900747153	56º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
SELMA LOPES DOS ANJOS	900777150	57º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO

EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
MARILENE DE LIMA RAMOS	900489154	21º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Visual
FRED FRANCISCO DE SANTANA	900758155	41º	**1,0**	**3,0**	**4,0**	Motora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
GILVANIA DA SILVA PINTO	900594152	1º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
ADRIANO MARINHO DA SILVA	900636157	2º	**1,0**	**5,0**	**6,0**	Sem deficiência
LUINE DIAS ALVES	900572159	3º	**1,0**	**1,5**	**2,5**	Sem deficiência
SANDRA MARIA ALVES DE ANDRADE	900857153	4º	**2,0**	**0,0**	**2,0**	Sem deficiência
SUELITA SANTOS DANTAS DA SILVA	900746157	5º	**0,0**	**1,5**	**1,5**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
MARTA ROSÂNGELA FERREIRA ROCHA	900696150	1º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MIRTHES VENTURA DE ALMEIDA NASCIMENTO	900376155	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
LINDIANE NASCIMENTO VELEZ	900641150	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ANA JOSEFINA TORRES CAMELO	900536152	4º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
JUAREZ MARCOLINO VIEIRA	900587156	5º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
LUZITANIA JOVENTINA BANDOW	900740159	6º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
EDIVALDO LOPES DE FIGUEIREDO	900398159	7º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
LICIANE BOUDOUX LISBOA	900903155	8º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
EDVANE FREIRE LOUREIRO	900476150	9º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	900936150	10º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
EDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	900402156	11º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
JOSÉ ALEX GOMES DE SANTANA	900642157	12º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
CLAUDIA FIDELIS DA SILVA	900361158	13º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
LUCIANA MARIA AZEVÊDO GALVÃO	900378158	14º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
BRUNA RAFAELLA CAVALCANTI BARBOZA	900844159	15º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
GISELLY FIDELIS DE SOUZA CORDEIRO	900908157	16º	**1,0**	**6,0**	**7,0**	Sem deficiência
MÁRCIA MARQUES SANTOS	900453150	17º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
MARTA MARIA DE ARAÚJO SOUTO MAIOR	900869151	18º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
CARLA CELINI HERMES DA MOTA	900544155	19º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
GIOVANIA MARIA PEREIRA BARBOSA	900711159	20º	**1,0**	**5,0**	**6,0**	Sem deficiência
ELIZAMA FRANCISCO DAMÁSIO	900769157	21º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
ELIONE CASTRO BRUZACA	900425156	22º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
ANA ELIZABETH LEANDRO BARBOSA	900703156	23º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
CARMEM ALVES CAVALCANTI	900718153	24º	**1,0**	**4,0**	**5,0**	Sem deficiência
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	900796154	25º	**1,0**	**4,0**	**5,0**	Sem deficiência
MANOEL CARLOS NETO DO NASCIMENTO SILVA	900763159	26º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
ANGELA MARIA DA S. RODRIGUES	900474157	27º	**0,0**	**4,5**	**4,5**	Sem deficiência
MARIA RISOLENE DE ANDRADE MARTINS	900878150	28º	**2,0**	**2,5**	**4,5**	Sem deficiência
ITALA FATIMA DE LIMA	900784156	29º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
RENATA TRAJANO SILVA	900712155	30º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
BARBARA ELLEN DE LINO E SILVA	900564156	31º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
CRISTINA ALVES DA SILVA	900720158	32º	**1,0**	**3,0**	**4,0**	Sem deficiência

ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	900392150	33º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
BRUNO MESQUITA SOARES DE ARAÚJO	900679158	34º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
GLEYTON CHARLES ANDRADE DE ARAÚJO	900529156	35º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
ANA CARINA CALIXTO DE SOUZA	900543159	36º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
LUCINEIDE SILVA DE LIMA	900608153	37º	**1,0**	**1,5**	**2,5**	Sem deficiência
CARMEM EDNA LOPES FERREIRA	900434155	38º	**2,0**	**0,0**	**2,0**	Sem deficiência
ÚRSULA CARVALHO DOS SANTOS COELHO	900461152	39º	**0,0**	**1,5**	**1,5**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO

EDUCADOR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TURISMO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
MANUELA PEREIRA GOMES	900374152	1º	**3,0**	**4,0**	**7,0**	Sem deficiência
WANDERLANDE FLÁVIO TORRES DE GOUVEIA	900466154	2º	**1,0**	**5,5**	**6,5**	Sem deficiência
DEBORA GUILHERME AMARAL	900521155	3º	**1,0**	**5,0**	**6,0**	Sem deficiência
SILVIA RENATA GOMES DA SILVA	900503157	4º	**1,0**	**5,0**	**6,0**	Sem deficiência
NEUZA ROSEVEL DA SILVA	900405155	5º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
SAMUEL SAMANDHI COSTA PEREIRA	900432152	6º	**2,0**	**2,5**	**4,5**	Visual
LUCILANE DE MELO DINIZ	900800151	7º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	900390158	8º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
LUANDA JOSE DOS SANTOS	900365153	9º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
ELIZABETH CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO	900486155	10º	**1,0**	**2,0**	**3,0**	Sem deficiência
ZANZUL ALEXANDRE PESSOA	900719150	11º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
ANA CARINA CALIXTO DE SOUZA	900541156	12º	**2,0**	**0,5**	**2,5**	Sem deficiência
JAQUELINE CORREIA DE ARAUJO XAVIER	900824158	13º	**1,0**	**1,0**	**2,0**	Sem deficiência
CARMEM EDNA LOPES FERREIRA	900428155	14º	**2,0**	**0,0**	**2,0**	Sem deficiência
ERIKA CHAGAS DE OLIVIERA	900493151	15º	**2,0**	**0,0**	**2,0**	Sem deficiência
MARIA GIRLANE NEGREIROS	900418150	16º	**1,0**	**0,0**	**1,0**	Sem deficiência
WILSON DE OLIVEIRA LIMA	900487151	17º	**1,0**	**0,0**	**1,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO

EDUCADOR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TURISMO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
SAMUEL SAMANDHI COSTA PEREIRA	900432152	6º	**2,0**	**2,5**	**4,5**	Visual

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR: ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS DA NATUREZA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
DANIELLE BRANDAO DE CARVALHO	900809159	1º	**3,0**	**6,0**	**9,0**	Sem deficiência
MARCIA LANUZA R. PEREIRA	900839155	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
DIONE MARIA FERREIRA DE MELO	900406151	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
NECI MARIA DOS SANTOS	900841150	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ANA CRISTINA FREITAS AZEVEDO LUCENA	900429151	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ISABEL CRISTINA DAS DORES MOTA CAVALCANTI	900423153	6º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	900607157	7º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
BERNADETE DA SILVA RAMOA	900845155	8º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ETIANE ANTÔNIA DA SILVA	900565152	9º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	900744154	10º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
NYKON JEFFERSON DE ALBUQUERQUE CRAVEIRO	900372150	11º	**3,0**	**5,0**	**8,0**	Sem deficiência
SAULO NOBREGA DA SILVA	900479159	12º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
GYRREZY GOMES MACIEL	900510153	13º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
JOSE JULIO BORGES RODRIGUES	900362154	14º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	900817151	15º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
NEMILEIDE COSTA MATIAS	900494158	16º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
GEORGEA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	900601159	17º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
DYEGHO ORDONIO SANTOS DE PAULA	900829150	18º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
DANIELLE MELO DOS SANTOS	900460156	19º	**4,0**	**2,0**	**6,0**	Sem deficiência
PABLO GUSTAVO LIMA FERREIRA	900789158	20º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
DANIELLE MARIA DE MORAES	900860154	21º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
CEDAIRA TALITA SILVA BARROS	900766158	22º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
ALINE LEAL DE MESQUITA	900527153	23º	**0,0**	**4,5**	**4,5**	Sem deficiência
FÁBIA MARTINS DA SILVA	900618159	24º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
DAYANE SILVA ROCHA MARQUES	900389150	25º	**3,0**	**1,0**	**4,0**	Sem deficiência
EDSON RAIMUNDO DA SILVA	900540150	26º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
REBEKA SILVIA CASTELO BRANCO REGO BARROS	900757159	27º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	900368152	28º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	900450150	29º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
DAYSIANE CRISTINY DE ANDRADE E SILVA	900917156	30º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
CHIRLANE CASTRO DA SILVA	900571152	31º	**3,0**	**0,0**	**3,0**	Sem deficiência
ÁGATHA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	900599154	32º	**3,0**	**0,0**	**3,0**	Sem deficiência
ELKE MARIA BEZERRA DA COSTA	900623152	33º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
GILSON MANOEL DO NASCIMENTO	900681152	34º	**2,0**	**0,0**	**2,0**	Sem deficiência
MÉRCIA CRISTINA BITTENCOURT COIMBRA	900547154	35º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
ELIZANGELA REBECA DA SILVA SANTOS	900820152	36º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR: ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS HUMANAS

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
LAUDENY MOREIRA DE PAULA SILVA	900593156	1º	**3,0**	**6,0**	**9,0**	Sem deficiência
THEOBALDO GOMES DE LIMA	900780150	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
AGUINOR MESQUITA DE MENDONÇA	900442158	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ALDA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	900631155	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ROBERTA CLÁUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	900835150	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ROSINEIDE ROCHA MARTINS	900534150	6º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	900691158	7º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
EDRIANE DA SILVA AUTRAN	900531150	8º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MYRTES MARIA WANDERLEY DE BARROS NETA	900457155	9º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MONICA RENATA SANTOS DE AZEVEDO	900566159	10º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
PAULO TIAGO LINS DA SILVA	900482150	11º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência

EDUARDO AUGUSTO DE SANTANA	900899158	12º	**3,0**	**4,0**	**7,0**	Sem deficiência
MILÂNIA ISABEL DO NASCIMENTO	900730153	13º	**2,0**	**4,5**	**6,5**	Sem deficiência
DIACY ALVES FEITOSA	900762152	14º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
SIDNEY DE MELO RAMOS	900742151	15º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
JOEL LEANDRO DA SILVA	900380152	16º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
CARLOS ROGÉRIO SILVA PONTES PEREIRA	900888156	17º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
ANA LUCIA BARROS DA SILVA	900659157	18º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	900526157	19º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
WANDOBERTO FRANCISCO DA SILVA	900918152	20º	**3,0**	**2,5**	**5,5**	Sem deficiência
ANDERSON JOSÉ DA SILVA FONSECA	900896159	21º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
ANDREA DA SILVA MOREIRA	900680156	22º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
ERIVANE DOS SANTOS FURTADO	900678151	23º	**0,0**	**3,5**	**3,5**	Sem deficiência
SECUNDINO PEREIRA DA SILVA FILHO	900577150	24º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
MARILIA GUEDES DE LIMA	900765151	25º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	900473150	26º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
TÁRSIO MARCOS ALVES	900664150	27º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
GILVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR	900403152	28º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
ALCIDES AVELINO DE SOUSA JUNIOR	900774150	29º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
DANIEL AUGUSTO PIMENTEL DA SILVA	900661151	30º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
FLAVIO OZORIO DOS SANTOS GOMES	900686154	31º	**2,0**	**0,0**	**2,0**	Sem deficiência
ALDENIRO SANTOS	900755156	32º	**0,0**	**1,5**	**1,5**	Sem deficiência
FELIPE ALVES FERREIRA	900690151	33º	**0,0**	**1,5**	**1,5**	Sem deficiência
ENEIDE COSTA ORRICO	900592150	34º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
PAULO GUSTAVO DE SANTANA DIAS	900604158	35º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
JULIO MANOEL DA SILVA	900728159	36º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência
CLAUDIA CRISTINA LINS MILANEZ	900452153	37º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência
MARCELO BEZERRA DE LIMA GOMES	900914157	38º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência
KEUTHY KEISSE BARBOSA DA SILVA SANTOS	900484152	39º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência
VANESSA MARIA DE CÁSSIA SOARES DUARTE	900400153	40º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
FERNANDO AUGUSTO SEMENTE LIMA	900557150	1º	**3,0**	**6,0**	**9,0**	Sem deficiência
MARIA MARCIONILA DE ARAÚJO BATISTA	900628154	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
RICARDO ROSA DE ASSIS	900649151	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA	900843152	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO	900585153	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
JOSÉ RICARDO DE CARVALHO VENTURA	900554150	6º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
IOLANDA MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA	900897155	7º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
LUCAS FERREIRA DA SILVA	900729155	8º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
CHARLENE CRISTIANE DE LIMA	900892153	9º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ANDREA CICERA MONTERIO DA SILVA	900579153	10º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
CHIARA LÚCIA RAMOS CARDOSO BORGES NUNES	900687150	11º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
LADJANE DA SILVA MACIEL	900647159	12º	**2,0**	**5,5**	**7,5**	Sem deficiência
ANDREA MARIA MONTEIRO	900871156	13º	**2,0**	**5,5**	**7,5**	Sem deficiência
ANATERCIA BARROSO AMORIM DA SILVA	900341157	14º	**2,0**	**5,5**	**7,5**	Sem deficiência
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	900633158	15º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
BRUNA RAPHAELLA GONCALVES DE SANTANA GOMES	900615150	16º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	900373156	17º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
TARCISIO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	900459158	18º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
CAMILA DUARTE MENDONÇA	900349158	19º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
FREDERICO VITORIA DA SILVA NETO	900492155	20º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	900421150	21º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
FRANK SOSTHENES DA SILVA SOUTO MAIOR JUNIOR	900670150	22º	**3,0**	**3,0**	**6,0**	Sem deficiência
KACIA REGINA DA SILVA FRANÇA	900799153	23º	**0,0**	**5,5**	**5,5**	Sem deficiência
MONICA LUIZE SARABIA	900813156	24º	**3,0**	**2,5**	**5,5**	Sem deficiência
CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	900562153	25º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
CARLA FRANCISCA DE SOUZA	900834153	26º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
MARIA HELENA COUTO FAZIO	900837152	27º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
MARIA JOSE PEREIRA DINIZ	900656158	28º	**3,0**	**2,0**	**5,0**	Sem deficiência
ABRAÃO VICTOR LOPES SILVA	900684151	29º	**3,0**	**2,0**	**5,0**	Sem deficiência
MARIA APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	900920157	30º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
CLAUDIA MARIA DE ANDRADE	900512156	31º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
VANESSA RAMOS DA SILVA	900768150	32º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
HELDER JOSE MOREIRA PIRES	900363150	33º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	900853158	34º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
ISABELE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	900849150	35º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
ANA CARLA GOMES DE SOUZA	900551151	36º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
GILDIANE DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	900581158	37º	**0,0**	**3,5**	**3,5**	Sem deficiência
MARINALVA FERREIRA DE LIMA	900773154	38º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
ROSELI GISELI DE SANTANA	900616156	39º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
ANA EMMANUELA REIS MONTEIRO	900756152	40º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
MARLUCE SANTANA DE SOUZA	900737158	41º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
FERNANDA FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA	900811153	42º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
MARTA MARIA BRAZ DE AZEVEDO	900463155	43º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
LUCIO MAURO DE LIMA	900539151	44º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
MONICA DE ANDRADE LIMA	900782153	45º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
LEILA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	900911158	46º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
ERIKA KARINE GUALBERTO DE FARIAS	900391154	47º	**3,0**	**0,0**	**3,0**	Sem deficiência
EBENÍZER DA SILVA MAIA	900417153	48º	**0,0**	**2,5**	**2,5**	Sem deficiência
CECILIA FERREIRA DA SILVA	900695153	49º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
MARIZE PEREIRA DA SILVA	900723157	50º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
JOSÉ RICARDO DE LIMA	900438150	51º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
VANESSA NICOLAU FREITAS DOS SANTOS	900927151	52º	**0,0**	**1,5**	**1,5**	Sem deficiência
HONORINA GALVÃO DE SOUZA	900495154	53º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	900441151	54º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
SUANA CSEHES DO NASCIMENTO	900630159	55º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
ANE CATARINA DE OLIVEIRA	900682159	56º	**0,0**	**0,5**	**0,5**	Sem deficiência

ANDREIA DE LIMA ALMEIDA	900339152	57º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência
CAMILA VASCONCELOS MENEGHINI	900858150	58º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR: ENSINO FUNDAMENTAL / LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
MIRTHS FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	900673150	1º	**4,0**	**6,0**	**10,0**	Sem deficiência
MARIA GORETTI DA SILVA	900426152	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ZELIZIA GLÓRIA SOARES	900606150	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
SHIRLEY IZABELA DE LIMA RODRIGUES	900483156	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MARCIA MARIA RIBEIRO SALES GOMES	900588152	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
LIDIANE SANTOS DE MELO	900555157	6º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
JOSE C DA SILVA	900387157	7º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
GENTILLE GARSEN DA SILVA	900688157	8º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
AUDENIZE ENGRACIA DA SILVA MELO	900525150	9º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA	900932155	10º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
MAGDA JANAINA MENDES DA SILVA	900660155	11º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
EDWILSON OLINDA DA SILVA	900416157	12º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
EDNA BARBOSA DE LIMA ARAUJO	900575158	13º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
BRUNO DONATO DA SILVA	900663154	14º	**0,0**	**1,5**	**1,5**	Sem deficiência
ALESSANDRO PINHEIRO DE BRITO	900727152	15º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
EVDA SEVRMARY MARQUES E SILVA	900573155	16º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR: ENSINO FUNDAMENTAL / LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
MIRTHS FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	900674156	1º	**4,0**	**6,0**	**10,0**	Sem deficiência
CARLA REGINA PERCILIO DOS SANTOS	900928158	2º	**3,0**	**6,0**	**9,0**	Sem deficiência
EDITE FARIAS DE ALMEIDA	900751150	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MARIA JOSÉ FERREIRA FERNANDES	900634154	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ALMESIO DO NASCIMENTO SILVA	900654155	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MARIA DAS NEVES DE O. V. RODRIGUES DA SILVA	900926155	6º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
EDILEUZA DE ARAUJO LINS	900520159	7º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
FÁTIMA MARIA PEREIRA DA MOTA	900863153	8º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
CLAUDIA DE VASCONCELOS ANDRADE SILVA	900598158	9º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
EVANDRO FRANCISCO DE LIMA	900637153	10º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
EDVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	900725150	11º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
ISAIAS JOSE DOS SANTOS SILVA	900612150	12º	**2,0**	**4,5**	**6,5**	Sem deficiência
VIRGINIA LÚCIA COUTINHO NASCIMENTO	900895152	13º	**2,0**	**4,5**	**6,5**	Sem deficiência
CELIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	900882158	14º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
BETÂNIA ALVES DE ARAÚJO	900912154	15º	**2,0**	**3,5**	**5,5**	Sem deficiência
EDITE CONSUÊLO DA SILVA SANTOS	900798157	16º	**3,0**	**2,5**	**5,5**	Sem deficiência
ABSON TOMÉ DE SOUZA	900352159	17º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	900701153	18º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
ANA PAULA DE LIMA ARAUJO	900568151	19º	**3,0**	**1,0**	**4,0**	Sem deficiência
ADRIANO FREIRE DA SILVA	900414154	20º	**0,0**	**3,5**	**3,5**	Sem deficiência
KELYANE DIAS MARTINS	900488158	21º	**0,0**	**3,5**	**3,5**	Sem deficiência
THALITA ROSE TAMIARANA GADELHA	900351152	22º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
DANIELE DOS SANTOS LIMA	900611154	23º	**2,0**	**1,0**	**3,0**	Sem deficiência
SUZANA PARLEY DUARTE GALDINO	900346159	24º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	900692154	25º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
ISA MARIA ROCHA DOS SANTOS	900868155	26º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	900586150	27º	**2,0**	**0,0**	**2,0**	Sem deficiência
ADILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	900706155	28º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência
ROSANGELA MARIA MARCELINO DE OMENA	900509155	29º	**0,0**	**0,5**	**0,5**	Sem deficiência
NAIR ARAUJO SILVA	900804157	30º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência
SHIRLEY STEFANY ROMAO SILVA	900550155	31º	**0,0**	**0,0**	**0,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR: ENSINO FUNDAMENTAL / MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
MACICLEIDE PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	900770155	1º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
CICERO ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	900558156	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
EDUARDO RODRIGUES OLEGARIO	900884150	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
FÁTIMA KEULLY BARBOSA DA SILVA	900632151	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
EDSON GALVÃO MUNIZ FERREIRA JUNIOR	900902159	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
LUCIELMO FEITOSA DE ALMEIDA	900867159	6º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ANA PAULA RAMOS FERREIRA DA SILVA	900787155	7º	**2,0**	**5,5**	**7,5**	Sem deficiência
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	900722150	8º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
CARMEN GERUZA LOPES SILVA	900645156	9º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
HERNANE SOARES DA SILVA	900792159	10º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
SEBASTIÃO JOSE PEREIRA JUNIOR	900715154	11º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
ALEXSANDRA FERREIRA DE MELO	900549157	12º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
PATRICIA MENDONÇA ALFINO	900815159	13º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA	900704152	14º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
PAULO HENRIQUE DE SENA CORDEIRO	900651156	15º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
INERJAIM TORRES DE ARAUJO	900456159	16º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
GERALDINO FRANCISCO DA SILVA	900439157	17º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
HENRIQUE BORBA ARAQUAN	900905158	18º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
AUDRI RIBEIRO DA SILVA	900732156	19º	**0,0**	**5,0**	**5,0**	Sem deficiência
CEDAIRA TALITA SILVA BARROS	900767154	20º	**2,0**	**3,0**	**5,0**	Sem deficiência
LINDENBERG ALVES DA SILVA	900814152	21º	**0,0**	**4,0**	**4,0**	Sem deficiência
DEYVID VICTOR DE MORAIS LOPES	900511150	22º	**3,0**	**1,0**	**4,0**	Sem deficiência
LUCIO FLAVIO SANTOS DE MELO	900410159	23º	**2,0**	**1,5**	**3,5**	Sem deficiência
EVILSON JOSÉ DE LIMA	900519150	24º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
VERÔNICA PETRONILA NÓBREGA DO NASCIMENTO	900657154	25º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
LIERGE CAVALCANTI OLIVEIRA	900900156	26º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
IRAQUITAN SECUNDINO DA SILVA	900451157	27º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS	900582154	28º	**0,0**	**2,0**	**2,0**	Sem deficiência

SIMONE PEREIRA DE SOUZA	900354151	29º	**0,0**	**1,5**	**1,5**	Sem deficiência
ANDREA RODRIGUES DA SILVA	900472154	30º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

FORMADOR

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DEFICIENTE
MIZAILRA DA SILVA SANTOS	900803150	1º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
JOSEFA ZÉLIA MELO COSTA	900345152	2º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MARIA CÉLIA ALBUQUERQUE	900356154	3º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
LUCIANA MARIA LEON FEITOSA	900514159	4º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
MARCIA WILLIANS ALVES NOGUEIRA	900409150	5º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
ESTER FERREIRA B. BARBOSA	900411155	6º	**2,0**	**6,0**	**8,0**	Sem deficiência
SUELY DE ALMEIDA SOARES COUTO	900388153	7º	**2,0**	**5,0**	**7,0**	Sem deficiência
HUMBERTO TARGINO WOOLLEY FILHO	900937157	8º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
ERICA LILIAN SILVA DE CARVALHO	900894156	9º	**0,0**	**6,0**	**6,0**	Sem deficiência
MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DE NEGREIROS	900399155	10º	**2,0**	**4,0**	**6,0**	Sem deficiência
LUCIANA COSTA DE SANTANA SOARES	900812150	11º	**2,0**	**2,5**	**4,5**	Sem deficiência
NÚZIA MARIA CÂNDIDA SILVA DE QUEIROZ	900620153	12º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
ELIZABETH BRITO PINHEIRO PEDROSO	900458151	13º	**2,0**	**2,0**	**4,0**	Sem deficiência
HONORINA GALVÃO DE SOUZA	900501154	14º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
AROLDO FERREIRA DA SILVA	900523158	15º	**0,0**	**3,0**	**3,0**	Sem deficiência
NATALI DA SILVA BATISTA	900532157	16º	**0,0**	**1,0**	**1,0**	Sem deficiência

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:6BAAAD51

